



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2016 Nº 151 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	04
Secretaria do Estado de Saúde	18
Secretaria de Estado de Educação	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	23
Sec. de Estado de Justiça	28
Defensoria Pública	29
Secretaria de Estado de Finanças	31
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	32
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	32
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	42
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	44
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	48

GOVERNADORIA

SUGESPE

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __CONAD/SUGESP-RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo de inscrição para seleção de empresas fornecedoras de Transformadores, que tenham interesse em realizar Contrato Emergencial pelo período de 2 meses ou mais, até a homologação do certame em andamento e entrega definitiva do mesmo objeto.

Interessado: Administração Pública.

Objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Transformador a seco 750 KVA: FASES 3 FREQ.60 Hz; NIV.TEMP.ENROL. 105° C; CLASSE MAT.ISOL. F-155°C; IMP 6,21 % À 115° C EM 13800V; NIV.DE ISOL./NBI AT15/95 kv BT 0,6 Kv; VOLTS 380/220; AMP 1.139,51; já implantados no local de entrega previsto neste instrumento.	Unidade	01

Prazo para Inscrição: das 07:30h as 13:30 de segunda a sexta feira – até o dia 19.08.2016.

Local para inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão se apresentar na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP situada no Prédio Rio Pacaás Novos – Palácio Rio Madeira - 1º andar-setor CONAD, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia.

Documentos de Qualificação Técnica necessários: Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição (01) um **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando seu desempenho em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **Transformador a seco 750 KVA solicitado e CNPJ da empresa.**

Porto Velho 15.08.2016

PORTARIA Nº 108/GAB/SUGESP

Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 300043723, a servidora **MARYANE DA SILVEIRA LOPES**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e a servidora **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, matrícula nº 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em geral e em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral, no âmbito da Superintendência d**

e Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 109/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

ELOGIO OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando o sucesso do I Mutirão de Negociação Fiscal, que aconteceu em 4 a 9 de agosto; e

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no exercício do cargo para a concretização do **I MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL**, incluindo Planejamento, Logística, Coordenação, Operacionalização, Atendimento e Suporte, que aconteceu em 4 a 9 de agosto de 2016, ação que teve como objetivo a recuperação de créditos tributários relacionados a Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) gerados até 31 de dezembro de 2014. O mutirão proporcionou, ainda, o aumento do prazo para pagamento e redução de pendências judiciais. O sucesso foi obtido mediante comprometimento e lealdade à Instituição, demonstrado através da dedicação e zelo na execução das tarefas, ultrapassando, muitas vezes, o limite de seus horários de trabalho e suas atribuições, bem como pelo atendimento e atenção perante os Órgãos e tratando com zelo todas as demandas repassadas, a saber:

I. Aos servidores lotados na Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD e Eficiência Energética:

- a)** Alan Quenede das Neves Elias, Direção Superior, matrícula n.º 300125423;
- b)** Carine Vanessa das Neves Silva, Assistente de Gabinete CPF/MF n.º 973.014.502-49;
- c)** Crystyanderson Serrão Barbosa, Assessor Especial III, matrícula n.º 300136896;

- d)** Elison Araújo Reis, Auxiliar de Operações, CPF/MF n.º 969.878.122-68;
- e)** Elivaldo Pereira Lima, Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300164563;
- f)** José Augusto da Rosa Junior, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411;
- g)** Josiane Beatriz Faustino, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920;
- h)** Nathalia Caetano de Sá Lobato, Assessor de Assuntos Políticos, matrícula n.º 200003935;
- i)** Obed Junior de Souza Lima, Assistente técnico I, matrícula n.º 300130988;
- j)** Paulo Rogério Pereira Lima, Membro de Núcleo operacional, matrícula n.º 300121506;
- k)** Raimundo Rildo de Araújo, Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300121504;
- l)** Talis Gomes da Silva, Eletricista, CPF/MF n.º 029.037.722-66.

II. Aos servidores lotados na Administração Palácio Rio Madeira – GGPRM:

- a)** Deise Souza Dos Santos, matrícula n.º 300132018;
- b)** Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, matrícula n.º 300114215, Administradora Geral Palácio Rio Madeira;
- c)** Gregory Rodrigues Braga, Auxiliar De Operações I, matrícula n.º 300127444;
- d)** Jacson Da Silva Gomes, Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300124575;
- e)** Jovelina Das Graças Silva, Assessor I, matrícula n.º 300134140;
- f)** Márcio Benecio Pereira, Assistente Técnico I, matrícula n.º 300109231;
- g)** Marito Alves Da Silva, Assistente Técnico Administrativo, n.º 300128634 ;
- h)** Paulo Ribeiro De Souza, Chefe De Divisão, matrícula n.º 300127217.

III. Aos servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF:

- a)** Cícero Botelho, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula n.º 300016447;
- b)** Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Gerente de Núcleo de Contratação, matrícula n.º 300120044;
- c)** Elizete Gonçalves de Lima, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula n.º 300123250;
- d)** Elvandro Ribeiro da Silva, matrícula n.º 100088608, Diretor Executivo;
- e)** Fernanda Sodrê Guimarães, matrícula n.º 300116849, Gerente de Contratos e Convênios;
- f)** Glenda Hara, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 300130274.

Art. 3º Determinar que se encaminhe cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor junto ao Governo do Estado de Rondônia, após a ciência dos servidores relacionados.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fundação Rondônia
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA Nº003/2016 – PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS - PPSUS

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias e por não ter ocorrido submissão/recebimento de propostas suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Programa de Pesquisa para o SUS, torna público a reabertura do prazo limite para envio de propostas de projetos de pesquisa, nos termos definidos pelo item 1.3 – CRONOGRAMA, da Chamada FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU Nº 003/2016 – PPSUS, fixando-se a nova data limite **para o dia 25 de agosto de 2016 para submissão eletrônica das propostas e para o dia 26 de agosto para a entrega da documentação complementar impresso na FAPERO**, mantendo inalterados os demais itens da chamada.

Item 1.3. CRONOGRAMA.

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	21/06/2016
Disponibilização do Formulário Eletrônico de Propostas Limite para SUBMISSÃO ON-LINE da proposta e documentação.	30/06/2016
Limite para submissão eletrônica das propostas	25/08/2016
Limite para entrega da documentação complementar impresso na FAPERO	26/08/2016
Análise e julgamento dos recursos	Até 05 dias úteis a partir da data de recebimento de recurso
Divulgação dos resultados finais-após análise dos recursos na página da Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	A partir de novembro/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir de dezembro/2016

Informamos aos pesquisadores que submeteram suas propostas, se julgarem necessário, poderão encaminhar e-mail à FAPERO (faperopesquisador@gmail.com) solicitando a re-abertura dos mesmos.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2016

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo Financeiro – FAPERO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA Nº008/2016 – PROGRAMA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias e por não ter ocorrido submissão/recebimento de propostas suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica -IC, torna público a reabertura do prazo limite para envio de propostas de projetos de pesquisa, nos termos definidos pelo item 1.5 – CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, da Chamada FAPERO Nº 008/2016 – IC, fixando-se a nova data limite **para o dia 26 de agosto de 2016 no sistema on-line SIGFAPERO**, mantendo inalterados os demais itens da chamada.

Item 1.5. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.5.1 CRONOGRAMA.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	12/07/2016
Limite para SUBMISSÃO ON-LINE da proposta e documentação.	26/08/2016
Divulgação dos resultados	A partir de 11/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir da divulgação do resultado

Informamos aos pesquisadores que submeteram suas propostas, se julgarem necessário, poderão encaminhar e-mail à FAPERO (faperopesquisador@gmail.com) solicitando a re-abertura dos mesmos.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2016

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo Financeiro – FAPERO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA Nº009/2016 – PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias e por não ter ocorrido submissão/recebimento de propostas suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado-MS/DR, torna público a reabertura do prazo limite para envio de propostas de projetos de pesquisa, nos termos definidos pelo item 1.5 – CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, da Chamada FAPERO Nº 009/2016 – MS/DR, fixando-se a nova data limite **para o dia 26 de agosto de 2016 no sistema on-line SIGFAPERO**, mantendo inalterados os demais itens da chamada.

Item 1.5. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.5.1 CRONOGRAMA.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	12/07/2016
Limite para SUBMISSÃO ON-LINE da proposta e documentação.	26/08/2016
Divulgação dos resultados	A partir de 11/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir da divulgação do resultado

Informamos aos pesquisadores que submeteram suas propostas, se julgarem necessário, poderão encaminhar e-mail à FAPERO (faperopesquisador@gmail.com) solicitando a re-abertura dos mesmos.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2016

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo Financeiro – FAPERO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA Nº010/2016 – PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA DOCENTES – MS/DR-DOCENTES

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias e por não ter ocorrido submissão/recebimento de propostas suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado para Docentes – MS/DR-DOC, torna público a reabertura do prazo limite para envio de propostas de projetos de pesquisa, nos termos definidos pelo item 1.4 – CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, da Chamada FAPERO Nº 010/2016 – MS/DR/DOCENTE, fixando-se a nova data limite **para o dia 26 de agosto de 2016 no sistema on-line SIGFAPERO**, mantendo inalterados os demais itens da chamada.

Item 1.4. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.4.1 CRONOGRAMA.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	12/07/2016
Limite para SUBMISSÃO ON-LINE da proposta e documentação.	26/08/2016
Divulgação dos resultados	A partir de 11/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir da divulgação do resultado

Informamos também que serão adicionados os itens para a submissão de arquivos exigidos no Item **2.6 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO das letras “d”, “e” e “f”** na Chamada 010/2016, no sistema SIGFAPERO, e os pesquisadores que submeteram suas propostas, se julgarem necessário, poderão encaminhar e-mail à FAPERO (faperopesquisador@gmail.com) solicitando a re-abertura dos mesmos.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2016

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo Financeiro - FAPERO

SUDER**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamento no Artigo 24, inciso II e Artigo 26, “caput” e incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente ao Empenho para contratação direta em razão do valor para aquisição de curso para capacitação de servidor público, visando atender as necessidades da CGPRF/SUDER, no valor total de R\$ 6.069,00 (Seis mil e sessenta e nove reais) para atender ao Processo nº 01-1113.00068-0000/2016.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES

Diretor Executivo

Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.069, 00 (Seis mil e sessenta e nove reais) com base no Artigo 24, inciso II e Artigo 26, “caput” e incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01-1113.00068-0000/2016.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES

Diretor Executivo

Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER

CONDER**ATO CONCESSÓRIO Nº 011/2016/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 25/07/2016, referente a mudança no prazo para utilização do incentivo tributário, sobre a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER.

CONCEDE:

A alteração no período de fruição para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 009/2006/CONDER a empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA, CNPJ nº 22.882.054/0003-22, Inscrição Estadual nº 3559254**, localizada no município de **Ji-Paraná**, a contar de **08 de março de 2016**.

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2016.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Presidente do CONDER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que requer **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo 1801/0616/2014 para a Construção da Companhia de Operações Especiais – COE, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG Coordenador do PIDISE

PORTARIA N. 050 /CPG/SEPOG Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			40.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			300.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339037	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			275.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	97.500,00
		339036	0100	27.500,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			436.200,00
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	411.200,00
		339014	0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			20.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	3240	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339032	3240	50.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			240.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339039	3240	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			14.734,08
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	0100	14.734,08
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			121.502,68
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	3223	30.000,00
		339030	3223	50.000,00
		339036	3223	5.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039	3223	14.600,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	3223	21.902,68
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3243	10.000,00
TOTAL				R\$ 1.507.436,76

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			40.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 300.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 275.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	125.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449092	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			R\$ 436.200,00
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	436.200,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 20.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	3240	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 50.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	3240	50.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 240.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	50.000,00
		339047	3240	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 14.734,08
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	0100	14.734,08
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 121.502,68
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339093	3223	85.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	3223	14.600,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	3223	21.902,68
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 10.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3243	10.000,00
	TOTAL			R\$ 1.507.436,76

PORTARIA Nº 07954/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03016-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLAUDENOR FERREIRA BATISTA
MATRÍCULA: 300017327
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO 19.7.2012 à 18.7.2014 CLASSEREFERÊNCIA CLASSE: A REF:13 EFEITO FINANCEIRO 19.7.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07955/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06433-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRYSTIDELY BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 300099790
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO 21.7.2010 à 20.7.2013 CLASSEREFERÊNCIA CLASSE: B REF: 2 EFEITO FINANCEIRO 21.7.2013
21.7.2013 à 20.7.2014 CLASSE: B REF: 3 21.7.2014
21.7.2014 à 20.7.2016 CLASSE: B REF: 4 21.7.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07956/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05624-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CHARLES DA CUNHA
MATRÍCULA: 300038974
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO 28.1.2012 à 27.1.2014 CLASSEREFERÊNCIA CLASSE: C REF: 7 EFEITO FINANCEIRO 28.1.2014
28.1.2014 à 27.1.2016 CLASSE: C REF: 8 28.1.2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIANº 07957/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04018-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLEISSON RUFINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300074054
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.3.2012 à 9.3.2014	CLASSE: A REF: 4	10.3.2014
10.3.2014 à 9.3.2016	CLASSE: A REF: 5	10.3.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07958/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03115-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDILUCIA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300098945
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.6.2010 à 28.6.2013	CLASSE: A REF: 2	29.6.2013
29.6.2013 à 29.6.2014	CLASSE: A REF: 3	29.6.2014
29.6.2014 à 29.6.2016	CLASSE: A REF: 4	29.6.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07959/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05463-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE
MATRÍCULA: 300028238
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	CLASSE: C REF: 9	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	CLASSE: C REF: 10	2.3.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07960/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04799-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELZI DAMACENO DA COSTA
MATRÍCULA: 300053680
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.7.2012 à 7.7.2014	CLASSE: A REF: 6	8.7.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07961/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04800-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ELIAS JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 300044405
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.6.2012 à 14.6.2014	CLASSE: C REF: 15	15.6.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07962/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05368-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300044596
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.12.2011 à 13.12.2013	CLASSE: A REF: 14	14.12.2013
14.12.2013 à 13.12.2015	CLASSE: A REF: 15	14.12.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07963/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03796-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELENA OLIVEIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 300002130
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27.9.2013 à 26.9.2015	CLASSE: A REF: 16	27.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07964/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04710-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA: 300034791
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.3.2013 à 27.3.2015	CLASSE: B REF: 8	28.3.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07965/NCSR/SEGE/SEPOG DE
4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03475-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e

6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAISY LUCIDE CARLOS
MATRÍCULA: 300053237
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9.6.2012 à 8.6.2014	CLASSE: A REF: 6	9.6.2014
9.6.2014 à 8.6.2016	CLASSE: A REF: 7	9.6.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07966/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04713-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA
MATRÍCULA: 300094190
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.11.2012 à 19.11.2013	CLASSE: A REF: 3	20.11.2013
20.11.2013 à 19.11.2015	CLASSE: A REF: 4	20.11.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07967/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05190-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NAIR CALIXTO DA SILVA
MATRÍCULA: 300098979
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.6.2010 à 28.6.2013	CLASSE: A REF: 2	29.6.2013
29.6.2013 à 28.6.2014	CLASSE: A REF: 3	29.6.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07968/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02370-0000/2016,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NEIL JENSER GALDINO FRANCA

MATRÍCULA: 300062543

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.10.2011 à 20.10.2013	CLASSE: A REF: 5	21.10.2013
21.10.2013 à 20.10.2015	CLASSE: A REF: 6	21.10.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07969/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04561-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NATANAEL SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 300096027

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.4.2010 à 13.4.2013	CLASSE: A REF: 2	14.4.2013
14.4.2013 à 13.4.2014	CLASSE: A REF: 3	14.4.2014
14.4.2014 à 13.4.2016	CLASSE: A REF: 4	14.4.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07970/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02706-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NILDA ANASTÁCIO SILVA

MATRÍCULA: 300073221

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.2.2012 à 31.1.2014	CLASSE: C REF: 4	1.2.2014
1.2.2014 à 31.1.2016	CLASSE: C REF: 5	1.2.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07971/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05209-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300039277

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.2.2012 à 7.2.2014	CLASSE: C REF: 7	8.2.2014
8.2.2014 à 7.2.2016	CLASSE: C REF: 8	8.2.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07972/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05351-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NELSON BRASIL NASCIMENTO

MATRÍCULA: 300001390

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.2.2013 à 16.2.2015	CLASSE: A REF: 17	17.2.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07973/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04420-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEUZA COSTA

MATRÍCULA: 300022339

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.9.2012 à 13.9.2014	CLASSE: A REF: 11	14.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 07974/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06019-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NEEMIAS FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300100255
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.8.2010 à 16.8.2013	CLASSE: A REF: 2	17.8.2013
17.8.2013 à 16.8.2014	CLASSE: A REF: 3	17.8.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07975/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.0398-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NELIO RIBEIRO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 300014986
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.9.2011 à 20.9.2013	CLASSE: A REF: 13	21.9.2013
21.9.2013 à 20.9.2015	CLASSE: A REF: 14	21.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07976/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00248-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA: 300017112
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13.7.2012 à 12.7.2014	CLASSE: C REF: 13	13.7.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07977/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00400-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES
MATRÍCULA: 300043650
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.7.2012 à 13.5.2014	CLASSE: A REF: 16	14.5.2014
14.7.2014 à 13.5.2016	CLASSE: A REF: 17	14.5.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07978/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08497-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLAUDINEIA SILVA MATIOLI
MATRÍCULA: 300100274
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.8.2010 à 19.8.2013	CLASSE: A REF: 2	20.8.2013
20.8.2013 à 19.8.2014	CLASSE: A REF: 3	20.8.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08007/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05125-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LARA HELOU MADY
MATRÍCULA: 300104237
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
11.1.2011 à 10.1.2014 CLASSE: A REF: 2 11.1.2014
11.1.2014 à 10.1.2015 CLASSE: A REF: 3 11.1.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08008/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05173-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LETICIA PIANISSOLA
MATRÍCULA: 300104483
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
20.1.2011 à 19.1.2014 CLASSE: B REF: 2 20.1.2014
20.1.2014 à 19.1.2015 CLASSE: B REF: 3 20.1.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08009/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04729-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LAERTE ALVES SIQUEIRA
MATRÍCULA: 300002073
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
1.9.2011 à 31.8.2013 CLASSE: A REF: 16 1.9.2013
1.9.2013 à 31.8.2015 CLASSE: A REF: 17 1.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08010/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04781-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA
MATRÍCULA: 300007341
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
10.9.2011 à 9.9.2013 CLASSE: A REF: 16 10.9.2013
10.9.2013 à 9.9.2015 CLASSE: A REF: 17 10.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08011/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02696-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300043060
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
30.9.2012 à 29.9.2014 CLASSE: C REF: 7 30.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08012/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02601-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUZIA MEDEIROS LUCHINI
MATRÍCULA: 300001562
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSEREFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
21.3.2013 à 20.3.2015 CLASSE: A REF: 17 21.3.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08013/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02594-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos

5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUCILIO MENDES RAMOS
MATRÍCULA: 300024345
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	CLASSE: C REF: 10	2.5.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08014/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04036-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LENIRA MUNIZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 300001233
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.10.2012 à 18.10.2014	CLASSE: A REF: 17	19.10.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08015/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04734-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 300037228
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.7.2013 à 30.7.2015	CLASSE: B REF: 7	31.7.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08016/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07494-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e

6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIZ CARLOS DE MORAES
MATRÍCULA: 300068630
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.4.2013 à 2.4.2015	CLASSE: A REF: 5	3.4.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08017/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02142-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LILIAN MARQUES FACUNDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300036659
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.6.2013 à 24.6.2015	CLASSE: B REF: 8	25.6.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08018/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03879-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300102194
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.9.2010 à 16.9.2013	CLASSE: A REF: 2	17.9.2013
17.9.2013 à 16.9.2014	CLASSE: A REF: 3	17.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08020/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02415-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LINDAURA MORAIS DIAS
MATRÍCULA: 300022950
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.9.2011 à 14.9.2013	CLASSE: C REF: 10	15.9.2013
15.9.2013 à 14.9.2015	CLASSE: C REF: 11	15.9.2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08021/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02591-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIZ DE SOUSA E SILVA
MATRÍCULA: 300073510
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.2.2012 à 10.2.2014	CLASSE: A REF: 4	11.2.2014
11.2.2014 à 10.2.2016	CLASSE: A REF: 5	11.2.2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08023/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02663-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora

NOME: LEONIZA ALVES LINHARES MOTA
MATRÍCULA: 300044499
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.6.2012 à 14.6.2014	CLASSE: A REF: 15	15.6.2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08024/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04616-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor

NOME: LUCAS JAMIM ALVES SILVA
MATRÍCULA: 300105005
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.1.2011 à 30.1.2014	CLASSE: A REF: 2	31.1.2014
31.1.2014 à 30.1.2015	CLASSE: A REF: 3	31.1.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08026/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03029-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIMAR ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300002761
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.5.2012 à 28.5.2014	CLASSE: A REF: 16	29.5.2014
29.5.2014 à 28.5.2016	CLASSE: A REF: 17	29.5.2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08027/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02420-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCINERES BRAZ
MATRÍCULA: 300001983
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.9.2011 à 31.8.2013	CLASSE: A REF: 16	1.9.2013
1.9.2013 à 31.8.2015	CLASSE: A REF: 17	1.9.2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIANº 08028/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08548-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor

NOME: LUCIANO PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 300100997
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.8.2010 à 30.8.2013	CLASSE: A REF: 2	31.8.2013
31.8.2013 à 30.8.2014	CLASSE: A REF: 3	31.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08029/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06449-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIZIANE ROLIM DANTAS
MATRÍCULA: 300100677
CARGO: BIOMEDICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	CLASSE: B REF: 2	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	CLASSE: B REF: 3	19.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08030/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06416-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora

NOME: FRANCISCAROCHANETA
MATRÍCULA: 300001245
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.10.2012 à 18.10.2014	CLASSE: C REF: 17	19.10.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08031/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05283-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: LUZIA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300011875
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	CLASSE: A REF: 14	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	CLASSE: A REF: 15	2.3.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
PORTARIAN. 8072/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e considerando o despacho às fls. 28 DESP/SEGEP do processo n. 01-1712.08199-0000/2015,

R E S O L V E:

Portaria n. 624/NCSR/SEGEP/SEPOG de 28 de janeiro de 2016, publicado no DOR N. 32 de 04 de fevereiro de 2016:

Onde se lê:
NOME: ARINEIDE EREIRA TELLES
MATRÍCULA: 300120426
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 16/08/2012 a 15/08/2015
REFERÊNCIA: 102
FEITO FINANCEIRO: 16/08/2015

Leia-se:
NOME: ARINEIDE EREIRA TELLES
MATRÍCULA: 300120426
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 16/08/2012 a 15/08/2015
REFERÊNCIA: 302
FEITO FINANCEIRO: 16/08/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIAN.8073/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando informação n. 1073/PCDS/PGE/2016, de 03 de agosto de 2016, fls. 21 a 22 do Processo n. 01-1712.07580-00/2015,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, ao servidor **MARIVAN AZEVEDO PEREIRA**, matrícula n. 300043655, lotado no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8039/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05319-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IZABEL KAMINSKI JASSET
MATRÍCULA: 300068685
CARGO: Técnico em Enfermagem
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.3.2013 à 27.3.2015	CLASSE: A REF: 05	28.3.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8040/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06357-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: IZALITO MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA
MATRÍCULA: 300003026
CARGO: Agente em Atividade Administrativa
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9.8.2012 à 8.8.2014	CLASSE: A REF: 16	9.8.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8041/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03920-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JADSON FREITAS LOPES
MATRÍCULA: 300068862
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.4.2013 à 4.4.2015	CLASSE: A REF: 05	5.4.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8042/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06469-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300073816 CARGO: Psicólogo (LEI 1067/02) LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.1.2012 à 28.1.2014	CLASSE: B REF: 04	29.1.2014
29.1.2014 à 28.1.2016	CLASSE: B REF: 05	29.1.2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 7166/NCSR/SEGE/SEPOG DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, Portaria n. 7123/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18/7.2016, publicada no DOE n. 132, de 19.7.2016,

Considerando o despacho folhas 07/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.04634-0000/2016.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: NEIDE PEREIRA MARIANO
MATRÍCULA: 30008931
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE
PERÍODO: 01/07/2013 A 30/06/2015
REFERÊNCIA: 15 CLASSE: C EFEITO FINANCEIRO : 01/07/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas Respondendo

PORTARIA Nº 7167/NCSR/SEGE/SEPOG DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, Portaria n. 7123/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18/7.2016, publicada no DOE n. 132, de 19.7.2016,

Considerando o despacho folhas 09/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.02550-0000/2016.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: NAIR MAQUIELE DA SILVA
MATRÍCULA: 300119609 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE PERÍODO: 08/08/2012 A 07/08/2015
REFERÊNCIA: 02 CLASSE: A EFEITO FINANCEIRO : 08/08/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

PORTARIAN 7168/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, Portaria n. 7123/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18;7.2016, publicada no DOE n. 132, de 19.7.2016,

Considerando o despacho folhas 08/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.04164-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: KATIANE MEIRY DE S. MONTEIRO
MATRÍCULA: 300119346 CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE PERÍODO: 16/08/2012 A 15/08/2015
REFERÊNCIA: 02 CLASSE: B EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2015..

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

PORTARIAN 7169/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, Portaria n. 7123/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18;7.2016, publicada no DOE n. 132, de 19.7.2016,

Considerando o despacho folhas 07/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.04953-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: MARIA LUZIA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 300016868 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE
PERÍODO: 05/06/2012 A 04/06/2014 REFERÊNCIA: 13 CLASSE: C
EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2014..

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo

PORTARIAN 6789/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 21 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando o despacho folhas 07/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.03925-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 300056776
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL COSMO DAMIÃO
PERÍODO: 22/09/2012 A 21/09/2014 REFERÊNCIA: 06 CLASSE: C
EFEITO FINANCEIRO: 22/09/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 6793/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 21 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando o despacho folhas 08/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.04635-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: PATRICIA PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 300062657
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE
PERÍODO: 31/10/2013 A 30/10/2015
REFERÊNCIA: 05 CLASSE: A EFEITO FINANCEIRO: 31/10/2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 6794/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 21 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando o despacho folhas 08/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n 01-1712.02097-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: EDITH LIMA VIEIRA
MATRÍCULA: 300001664
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE
PERÍODO: 01/05/2013 A 30/04/2015
REFERÊNCIA: 17 CLASSE: A EFEITO FINANCEIRO: 01/05/2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 7602/NCSR/SEGE/SEPOG DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 7123/NCSR/SEGE/SEPOG de 18 de Julho de 2016, publicada no DOE n. 132, de 19/7/2016, e, considerando o Processo n.01-1923.01603-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529 de 10.11.2009 e LC n.808 de 23.12.2014, ao servidor:

NOME: LUIZ CARLOS C. PAES BARRETO
MATRÍCULA: 300006974
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO LOTAÇÃO: IDARON
PERÍODO: 10/11/2013 a 09/11/2015
CLASSE: ESPECIAL: REFERÊNCIA: D EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2015

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 461/2016/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Lote
Processo Administrativo nº: 01.1604.00270-00/
2016 - SEJUCEL
Objeto Aquisição de material de consumo para a
Confecção das fantasias, adereços e alegorias
dos participantes para a realização do 20ª Festi-
val Folclórico de Guajará Mirim – Duelo da Frontei-
ra. - edição de 2016 nos dias 07,08 e 09 de Outu-
bro no município de Guajará Mirim – RO.
Valor Estimado: R\$ 299.693,80. Data de Abertura:
29/08/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico
www.supel.ro.gov.br. Outras Informações atra-
vés do Telefone (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 457/2016/SUPEL/RO,
tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1604.00117-00/2016/SEJUCEL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada
nos Serviços de Alimentação – SEL SERVICE, para
atender os participantes: Atletas, Técnicos, Diri-
gentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Ár-
bitros e Grupo de Apoio que participarão da fase
final do **X JOGOS INTERMUNICIPAIS DE**
RONDÔNIA – JIR 2016, conforme especificação
completa no Termo de Referência – Anexo I deste
Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 688.474,08. DATA**
DE ABERTURA: 25 de Agosto 2016 às 09h00min
(horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG**
SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada so-
mente nos endereços eletrônicos
www.comprasnet.gov.br (site oficial) e
www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores
informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail
supel.omega@gmail.com, no horário das
07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira
(Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 12 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira-ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licita-
ções **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 414/2016/SUPEL/**
RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Pro-
cesso Administrativo: Nº. 01.1420.00798-0001/
2016/DER/RO. Objeto: Registro de preços para
eventual contratação de empresa especializada
na prestação de serviços de locação de Banhei-

ros Químicos e Containers para atender as ne-
cessidades da Coordenadoria de Infraestrutura,
Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – CINFRA/
DER/RO, na Obra de Construção do Espaço Alter-
nativo de Porto Velho. Valor Estimado: R\$
97.669,20. Data de Abertura: 26 de agosto de 2016,
às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). En-
dereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DIS-
PONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das
07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de
segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou,
gratuitamente no endereço eletrônico
www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informa-
ções através do telefone: (69) 3216-5318.
Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 027/16/CPLO/
SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO
UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: **01.1411.00101-0000/**
2016-FITHA/RO

Objeto: **Complementação da Construção e**
Pavimentação Asfáltica em TSD na RO 464,
trecho: BR - 364/Distrito de Tarilândia, sub-
trecho: Est. 1.275+0,00,00 à Est. 1.700+0,00 -
Lote 04, com extensão de 8,50 km, no(s)
município(s) de Jaru/RO. Valor Estimado: R\$
6.315.750,26. Projeto/Atividade: 1249.2948 - Fon-
te: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data
de Abertura: 15 de setembro de 2016 às
09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retira-
da das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço ele-**
trônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Ou-
tras informações através do telefone: (0XX)
69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016/CEL/SUPEL/
RO. DO TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.2220.00524-00/
2014.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica
especializada, com a finalidade da prestação
de serviços de assessoria e consultoria em
relação ao mercado financeiro, capacitada a
realizar diagnóstico da carteira de investimentos,
assessorar na elaboração e aplicação da política
de investimentos, realizar treinamento e
capacitação aos gestores e conselheiros nos
assuntos relacionados ao mercado financeiro.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 105.200,04 (cento
e cinco mil duzentos e quatro reais). Data de
Abertura: 19/09/2016 às 09h00min (Horário de
Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a
Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Reto - 2º
andar.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retira-
da das 07h30min. às 13h30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico

www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informa-
ções através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

Processo: 01.1601.09555-00/2016/SEDUC **PRE-**
GÃO PRESENCIAL Nº: 170/2016/SUPEL/RO. OB-
JETO: Serviços Gráficos, para atender a cam-
panha de Conservação do livro didático do PRO-
GRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO/PNLD,
conforme especificação completa no Termo de
Referência – Anexo I deste Edital. A Superinten-
dência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 017/
GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº
111, de 20.06.2016, torna público, aos interessa-
dos e, em especial, às empresas que adquiriram o
edital, que o mesmo **sofreu alterações nos**
itens 01 e 02, conforme ADENDO MODIFICADOR
01 cujo inteiro teor foi publicado e pode ser con-
sultado nos sites www.comprasnet.gov.br e
www.supel.ro.gov.br. **Fica reaberto o prazo**
inicialmente estabelecido e reagendada a
sessão de abertura para o dia 31/08/2016 às
09h00min (horário oficial de Rondônia), en-
dereço disponível no Adendo Modificador I.
Porto Velho - RO, 11 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Lici-
tações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equi-
pe de Apoio, nomeado por força das disposições
contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22
de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28
de Março de 2016, torna público aos interessa-
dos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 452/**
2016/BETA/SUPEL/RO, formalizado através do
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-
1401.01197-00/2015, cujo objeto é **Contratação**
de empresa especializada para prestação
de serviços de vigilância desarmada - os-
tensiva, preventiva, diurna e noturna, para
proteção e guarda dos bens móveis e imó-
veis, fiscalização, execução de atividades
internas e externas, triagem, controle do
acesso de pessoas, veículos e bens mate-
riais, operação de mecanismo de seguran-
ça, realização de rondas nas áreas exter-
nas e adjacentes e outras que lhe são afe-
tas e que sejam necessárias para o alcan-
ce dos objetivos, concernente em 28 (vinte
e oito) postos de vigilância desarmada no-
turno de 12 horas e 05 (cinco) postos de
vigilância desarmada noturno de 24 horas,
os quais funcionaram nas Unidades da Se-
cretaria de Estado de Finanças de Rondônia,
informa que o edital de licitação sofreu altera-
ções nos itens, sendo: **EDITAL, subitens**
17.3,19.2.9, ANEXO I Termo de Referência,
subitens 10.2.47 e 13.4 e Anexos, ANEXO II
Edital, Valor Estimado.

Informamos que o edital retificado encontra-se
disponível nos endereços eletrônicos
www.comprasnet.gov.br e
www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face do **pedido de**
impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20
do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao §

4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia **25 de AGOSTO de 2016, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.

GHESSY KELLY L. DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados a ANULAÇÃO dos processos abaixo relacionados:

ORDEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1	066/15	01-1420.2406-0001/2015
2	065/15	01-1420.2402-0001/2015
3	064/15	01-1420.2401-0001/2015
4	069/15	01-1420.2411-0001/2015
5	068/15	01-1420.2408-0001/2015
6	071/15	01-1420.2412-0001/2015
7	074/15	01-1420.2417-0001/2015
8	075/15	01-1420.2418-0001/2015
9	073/15	01-1420.2416-0001/2015
10	067/15	01-1420.2404-0001/2015

Conforme despacho do Fundo Especial/Corpo de Bombeiros Militar em atenção ao despacho da Procuradoria Jurídica do DER/RO. Informamos que os envelopes das propostas de preços das empresas participantes encontram-se à disposição nesta Supel para retirada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente aviso nos meios de comunicação previstos em lei.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

PORTARIA Nº 025/GAB/SUPEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Designa a Comissão responsável por realizar estudo, bem como apresentar relatório técnico e minuta de portaria visando estabelecer o valor de referência do quilômetro rodado/dia por veículo no âmbito do transporte escolar rural no Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão que será composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE:

a) WEYDER PÊGO DE ALMEIDA;

II - MEMBROS:

a) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA;
b) ARIANNE MONTEIRO LOPES,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 151/DIPREV/2016, DE 08/08/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 116/DIPREV/2013**, publicado no DOE Nº 2324, de 21.10.2013, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/Inativa **FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300025228**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **18/02/2013**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal/88, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012**, conforme **DECISÃO Nº 69/2016-GCSEOS**, de 28.07.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 05.08.2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portador do **CPF nº 337.528.349-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **26/03/2013**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA Processo nº. 997/2016

O PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, consoante a necessidade da contratação direta de empresa de engenharia para a prestação de serviços especializados em realização de obra para requalificação de calçadas para atender as necessidades da Companhia e Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, conforme documentos que instruem Processo Administrativo Emergencial nº 997/2015, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme Parecer nº. 213/2016/DJAE/SJUR (fls. 324/336) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016, bem como despesa em favor da empresa OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 11.422.562/0001-61, no valor total de R\$ 73.526,28 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente Interino

Secretaria de Estado da Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 294/2016**
Processo nº 01.1712.03915-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03915-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 294/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SONDA FOLEY E SONDA GÁSTRICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES APEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO, em favor das empresas: **CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS E HOSPITALARES-SOCIEDADE LTDA.** CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,07,08,15,16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29,30,38,39,40,41, 42,43,44,45,47,48,49,50) no valor total de **R\$ 289.217,37** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), **ML COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** CNPJ: 04.909.848/0002-70 vencedora dos itens (21,22,23,31,32,33,34,35,36,37) no valor total de **R\$ 28.795,92** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI – ME** CNPJ: 34.758.599/0001-49 vencedora dos itens (09,10,11,12,13,14,46) no valor total de **R\$ 161.998,80** (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 480.012,09** (quatrocentos e oitenta mil, doze reais e nove centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 949 a 953 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.07340-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.07340-0000/2015**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 622/2015/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (1/11/23/25) no valor de R\$ 651.545,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora do item (2), no valor de R\$ 126.290,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e noventa reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (9/12/13), no valor de R\$ 257.961,10 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do item (3), no valor de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais), **KLIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.011.226/0001-04, vencedora do item (17), no valor de R\$ 74.150,00 (Setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (10/26/27/29), no valor de R\$ 1.199.087,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil e oitenta e sete reais), **FARMACE IND. QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA**, CNPJ: 06.628.333/0001-46, vencedora do item (28), no valor de R\$ 252.990,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais) totalizando o valor de **R\$ 2.927.753,10** (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 09 de agosto de 2016, às folhas 2323/2325 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 09 de agosto de 2016, à folha 2326 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Exercício Anterior**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias realizadas no exercício de 2015, em favor dos servidores relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 18.640,00

Processo	Servidores	Valor Total
1712.00091-1127/2015	TARCIO PEREIRAPIMENTEL E OUTROS	240,00
1712.00091-1126/2015	RAIMUNDO LIMA PEREIRA E OUTROS	360,00
1712.00091-1134/2015	RAIMUNDO FERREIRA NETO E OUTROS	240,00
1712.00091-1119/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1136/2015	ANTONIO JUSCIMAR DOS S. SILVA E OUTROS	240,00
1712.00091-1135/2015	RAIMUNDO FERREIRA NETO E OUTRO	240,00
1712.00091-1132/2015	RAIMUNDO FERREIRA NETO E OUTRO	240,00
1712.00091-1121/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1118/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1130/2016	TARCIO PEREIRAPIMENTEL E OUTRO	240,00
1712.00091-1129/2015	TARCIO PEREIRAPIMENTEL E OUTRO	240,00
1712.00091-1128/2015	TARCIO PEREIRAPIMENTEL E OUTRO	240,00
1712.00091-1125/2015	RAIMUNDI LIMA PEREIRA E OUTRO	240,00
1712.00091-1117/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1120/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1123/2015	RAIMUNDO FERREIRA NETO E OUTRO	240,00
1712.00091-1137/2015	ANTONIO JUSCIMAR DOS S. SILVA E OUTRO	240,00
1712.00091-0022/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00091-1124/2015	RAIMUNDO LIMA PEREIRA E OUTRO	240,00
1712.00091-1131/2015	TARCIO PEREIRAPIMENTEL E OUTRO	360,00
1712.00091-1123/2015	ISALTINO PINTO DE FARIAS E OUTRO	240,00
1712.00604-0000/2016	SULEMAN DE ARRUDA COLAMAN E OUTRO	360,00
1712.01230-0000/2016	CIDELMA GONZAGA DA ROCHA	180,00
1712.01232-0000/2016	PABLO HENRIQUE R. DA SILVA E OUTROS	360,00
1712.00605-0000/2016	ANCYRA JULIANE F. DA SILVA E OUTROS	360,00
1712.02970-0000/2016	DANILO MONTEIRO E OUTROS	360,00
1712.01253-0000/2016	ADENILSON GUDE BUTZKE E OUTROS	360,00
1712.02168-0000/2016	DIRCEU CANDIDO DA SILVA E OUTROS	360,00
1712.02170-0000/2016	DIRCEU CANDIDO DA SILVA E OUTROS	360,00
171201238-0000/2016	MELQUISEDEQUE DE ASSIS E OUTROS	360,00
1712.02184-0000/2016	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO	120,00
1712.02183-0000/2016	MELQUISEDEQUE DE ASSIS E OUTROS	360,00
1712.02171-0000/2016	JOSÉ HUMBERTO SILVA E OUTROS	360,00
1712.01236-0000/2016	MELQUISEDEQUE DE ASSIS E OUTROS	540,00
1712.00091-1752/2016	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	45,00
1712.02967-0000/2016	DANILO MONTEIRO E OUTROS	360,00
1712.02965-0000/2016	DANILO MONTEIRO E OUTROS	360,00
1712.02166-0000/2016	DIRCEU CANDIDO DA SILVA E OUTRO	120,00
1712.00603-0000/2016	EDIMAR JOSÉ RODRIGUES E OUTROS	360,00
1712.02959-0000/2016	AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE E OUTROS	540,00
1712.02969-0000/2016	SIELTON MANTOVANELLI E OUTROS	540,00
1712.02165-0000/2016	JOSÉ HUMBERTO SILVA E OUTROS	540,00
1712.02962-0000/2016	RODOLFO PEREIRA E OUTRO	180,00
1712.02188-0000/2016	LUIZ CARLOS MORAES E OUTRO	180,00
1712.02191-0000/2016	ADENILSON DA SILVA FERNANDES	60,00
1712.02198-0000/2016	VALDECIR CAMARGO E OUTRO	360,00
1712.02197-0000/2016	VALDECIR CAMARGO E OUTROS	360,00
1712.02192-0000/2016	ERIVALDO SOARES DE SOUZA E OUTROS	360,00
1712.02179-0000/2016	JOSÉ HUMBERTO SILVA E OUTROS	360,00
1712.02176-0000/2016	ANTÔNIO GEORGE DE ARAÚJO E OUTROS	360,00
1712.02185-0000/2016	MELQUISEDEQUE DE ASSIS E OUTROS	360,00
1712.02186-0000/2016	JOSÉ HUMBERTO SILVA E OUTRO	360,00
1712.02187-0000/2016	JOSÉ HUMBERTO SILVA E OUTRO	360,00
1712.02189-0000/2016	ERIVALDO SOARES DE SOUZA E OUTROS	360,00
1712.02169-0000/2016	VADILSON CORSI DE LIMA E OUTROS	120,00
1712.02190-0000/2016	ADENILSON DA SILVA FERNANDES E OUTROS	360,00
1712.02182-0000/2016	DIRCEU CANDIDO DA SILVA E OUTROS	540,00
1712.00602-0000/2016	AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE E OUTROS	120,00
1712.03498-0000/2016	DIRCEU CANDIDO DA SILVA E OUTRO	180,00
1712.03499-0000/2016	ERIVALDO SOARES DE SOUZA E OUTRO	120,00
1712.00098-0483/2014	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRO	240,00
1712.00189-0000/2014	EDIMAR JOSÉ RODRIGUES E OUTRO	180,00
1712.00320-0017/2014	ROMIRALDO DE JESUS	120,00
1712.00098-0260/2014	ADENILSON DA SILVA FERNANDES E OUTRO	180,00
1712.02167-0000/2016	MELQUISEDEQUE DE ASSIS E OUTRO	120,00
1712.00098-0330/2016	MARIA GERALDA DE ANDRADES E OUTROS	120,00
	TOTAL	18.640,00

CETAS

PORTARIA Nº. 155 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 029 GAD/CETAS/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de julho/2016:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Edneusa Andrade Oliveira	300127259	24

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 156 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 218 GT/CETAS de 10/08/2016,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 100h/a, (da carga horária inicial 125h/a) de **Wanderléia Aparecida Souza de Brito**, portadora do CPF 204128192-87, matrícula nº 300138188, Licenciada em **Pedagogia**, designada pela Portaria nº. 120 GAB/CETAS de 17.06.2016, publicada no DOE/RO nº. 112 de 21.06.2016, para exercer atividades de Tutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.
Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 157 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 039 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 220 GT/CETAS de 10/08/2016,

RESOLVE:

Designar, **ROSIANE BENING**, portadora do CPF 991.653.762-34, Licenciada em **Pedagogia**, com Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Educação, com habilitação em Administração, Supervisão, Inspeção Escolar, Coordenação Escolar e Orientação Educacional, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (100h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Datas: 15 a 19/08/16(25h/a); 12 a 16/09/16(25Hh/a) e 03 a 07/10/2016(25h/a).
Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 158 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 021, alterado pelo Edital 027/CETAS/SESAU/2016, e Memo. 219 CQSUS/CETAS de 11/08/2016,

RESOLVE:

Designar, **SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO**, portadora do CPF 389941782-87, Licenciada em Enfermagem, com Pós-graduação *Latu Sensu* em Saúde Pública com Ênfase em Programa Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (40h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **São Francisco do Guaporé– RO**. Datas: 26 a 30/09/16(20.t); 17 a 21/10/2016(20h-tarde).
Período do Curso: **30/05 a 21/10/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

Retificação

Nos Editais nº.s 041, 042, 043, 044, 045 e 046/CETAS/SESAU de 05/08/2016 (abertura de Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Instrutoria – Cursos de Qualificação CETAS várias localidades).

Onde-se-lê:

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	05 a 08 de agosto de 2016
Inscrições na sede do CETAS , Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	09 a 19/08/2016 (das 08h às 16h) exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 09 a 19/08/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, Cep: 76.803-870. **Horários:** Das 08:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta –feira) e das 08:00 às 13:00 horas as sextas-feiras..
Informação: (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

Leia-se:

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	05 a 08 de agosto de 2016
Inscrições na sede do CETAS , Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	09 a 19/08/2016 (das 08h às 15:30h) exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 09 a 19/08/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade,

de, Porto Velho-RO, Cep: 76.803-870. **Horários: Das 08:00 às 15:30 horas** (de segunda a quinta –feira) e das 08:00 às 13:00 horas as sextas-feiras.. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

Porto Velho(RO), 11 de agosto de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00158-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso de Qualificação em Saúde Mental, realizado em São Miguel do Guaporé, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de Claudivan da Silva Nascimento – CNPJ 18.094.016/0001-76, conforme Parecer Jurídico 73-2016/CETAS. Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/SUPEL/2016

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2015/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1733.00019-00/2016/CETAS**, cujo objeto é: **Aquisição de camisetas sem manga; para atender as necessidades deste Centro Formador (CETAS) e de seus alunos**, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor da empresa **Klemps Máquinas Têxteis Ltda - ME, CNPJ 09.381.250/0001-93**, no valor global de R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais) conforme Parecer da Assessoria Jurídica/SUPEL.. Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), com embasamento legal expresso no Despacho da Supel, conforme disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

FHEMERON

PORTARIA Nº 27/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00266/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **Angelita Tome Pereira**, matrícula nº 300017443, CPF. 385.548.282-91, UCT- Vilhena/RO., um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2016NE00190	3.000,00
17032/4003	3390-39	3209	2016NE00191	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 158/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 09 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. nº 073DG/HEPSJP II de 17.02.2016

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/08/2016, a servidora **ANDRÉIA PIRES DE MELO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300096313, para responder temporariamente pela **Coordenação interna do Núcleo de Fisioterapia**, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **DANIELA MOREIRA QUINTO SOUSA GUIMARÃES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300068879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 2632/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Célia Nareci Bajio, matrícula n. 300022016, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 09 de agosto de 2016, para exercer a função de Inspetora Escolar, do Núcleo de Regularização Escolar – NRE/GCAE/DGE/ Seduc, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 291/CRH/SEDUC Porto Velho, 11 de Agosto de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300005617	JESUS DARWIN PARADA SUARES	Tecnico Administrativo-Educacional N1	Tecnico Educacional Nivel 1	11	05/06/2016

PORTARIA Nº 2451/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. Nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão destinada a executar Banca Examinadora de Libras referente ao Edital nº 185/GCP/Segep, de 20 de julho de 2016, fase prática do Processo Seletivo na modalidade de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Odirlei Pegoraro, matrícula nº 300124548;
2. Marinalva Alves Martiniano, matrícula nº 699035;
3. Carmelita da Silva Santos, matrícula nº 3000124455.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.627/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria nº 3393/2015/GAB/SEDUC, de 12 de agosto 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2762, de 17/08/2015, página 39, destinada a apurar eventual prejuízo ao erário em detrimento da irregularidade na prestação de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para a nova composição da Comissão, sob a presidência do primeiro.

1. Eliane Nazaré Nascimento da Silva - Matrícula nº 300016018 - Presidente.
2. Priscila Hernandes de Oliveira- Matrícula nº 300060539 - Secretária.
3. Robermara Macedo Falcão, Matrícula nº 300024625 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria renova e prorroga a sua vigência até a conclusão dos trabalhos, nos exatos termos da lei.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2634/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. Nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, da Coordenação de Inspeção Escolar – CIE/SCAGE/GE/Seduc, a contar de 02.05.2016, em razão de concessão de aposentadoria, o Servidor Lenis da Costa Barros, Siap nº 700964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico – Técnico Tecnológico, designado para exercer a função de Inspetor Escolar, por meio da Portaria nº 1246/2013-GAB/Seduc, de 18.11.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº.2344, de 20.11.2013, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2462/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria Nº 293 GAB/SEDUC/2016 de 15 de fevereiro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 30, de 18 de fevereiro de 2016 o nome da servidora Izildinha Marin da Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula: nº 300027901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para fazer parte da Comissão de recebimento de materiais e serviços e certificação de Notas Fiscais para atender o ano de 2016, referente ao Proafi/CRE e Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema – RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016, finalizando em 31 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no termo da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 18.996/2014, de 03 de julho de 2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, no valor total de R\$ R\$ 48.768,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais) Processo Administrativo nº 01.1601-03158-0000/2015, do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Beatriz Ferreira da Silva CNPJ: 84651.504.0001-61 da Rede Pública do Estado, do município de Ji-Paraná- RO.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal de 20 (vinte) anos.

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

ANEXO I

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL publicou no dia 16 de agosto de 2016, a lista de “Habilitados e Inabilitados”, do **Concurso Público Cultural de Música “Zezinho Maranhão”** - Edital 01/2016 – SEJUCEL”.

Aos Inabilitados será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso à Comissão de Habilitação, como estabelecido no Item 8.3 do Edital, por meio do endereço (premiozezinhomaranhao@sejucel.ro.gov.br) não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6 e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

A etapa seguinte consiste na análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios definidos no Edital.

LISTA 1 – PROJETOS HABILITADOS – PRÊMIO ZEZINHO MARANHÃO

1. Título do Projeto: “Concerto Amazônico – além da Br 364”. Representação Jurídica: Associação Cultura Boi de Piranha. Município: Porto Velho- RO;
2. Título do Projeto: “Música na Praça”. Representação Jurídica: Aparecida Paula Silva Rulim 27426417859. Município: Rolim de Moura-RO.
3. Título do Projeto: “Sons Amazônicos”. Representação Jurídica: Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica. Município: Vilhena-RO.
4. Título do Projeto: “Marcos Biesek – Mono (in) Saturado”. Representação Jurídica: Marcos Biesek Vollbrecht 29689568841. Município: Guajará-mirim.
5. Título do Projeto: “Os Últimos – Som a favor do planeta”. Representação Jurídica: Centro de tradições Gaúchas Querência Nova. Município: Ariquemes-RO.
6. Título do Projeto: “Sons de Beira”. Representação Jurídica: Terra Oca Produções LTDA-ME. Município: Porto Velho-RO.
7. Título do Projeto: “Cantando e Contando História”. Representação Jurídica: Rafael Vargas 11509457291. Município: Ji-Paraná.
8. Título do Projeto: “Sarau na Praça Arte Música e Poesia Viva”. Representação Jurídica: Sirdelando Simões de Oliveira Junior 82568979291; Município: Cacoal-RO.
9. Título do Projeto: “Tuer Lapin – Turnê Rondoniense Disco 3”. Representação Jurídica: Innova Serviços Sustentáveis EIRELI-ME; Município: Porto Velho-RO.
10. Título do Projeto: “O Tom da Vida”. Representação Jurídica: Instituição Educacional Guarda – Mirim. Município: Rolim de Moura-RO.

11. Título do Projeto: “Cancioneiro do Norte”. Representação Jurídica: Associação Coletivo Madeirista – ME; Município: Porto Velho-RO.

12. Título do Projeto: “Projeto Cultural Ernesto Melo e A Fina Flor do Samba - em Rondoniana, meu Dengo”. Representação Jurídica: Grupo Teatral Diz-Farsa. Município: Porto Velho-RO.

13. Título do Projeto: Sonoros Ciclos em Piano e Voz. Representação Jurídica: Associação Trilhos Culturais – ATC. Município: Porto Velho-RO.

14. Título do Projeto: “Projeto Balança RO, A Música é Nossa”. Representação Jurídica: WS- Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru. Município: Jaru- RO.

LISTA 2 – PROJETOS INABILITADOS – PRÊMIO ZEZINHO MARANHÃO

1. Título do Projeto: “Ministério Quarteto Vocallys – Deus tem a Solução”. Representação Jurídica: __; Município: Ouro Preto do Oeste.

Itens obrigatórios do Edital não atendidos pelo projeto:

ITEM 6.4 - 3 (três) vias obrigatoriamente encadernadas, em envelope único, fechado...; b) Projeto contendo: Descrição, objetivo e justificativa, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado; f) Plano estratégico de comunicação e divulgação; g) Descrição do Plano de Acessibilidade; l) Cartão do CNPJ.

2. Título do Projeto: “Barraca Musical”. Representação Jurídica: Edmilson Almeida Costa 38665395253. Município: Ji-Paraná-RO.

Itens obrigatórios do Edital não atendidos pelo projeto:

ITEM 6.4 - 3 (três) vias obrigatoriamente encadernadas, em envelope único, fechado...; h) Orçamento geral do projeto, a fim de orientar a Comissão Julgadora em suas decisões;

3. Título do Projeto: “À Portovelhera O som que vem do Norte”. Representação Jurídica: SS Produções Culturais. Município: Porto Velho-RO.

Itens obrigatórios do Edital não atendidos pelo projeto:

ITEM 6.4 - e) Plano estratégico e cronograma de execução; g) Descrição do Plano de Acessibilidade; l) Cartão do CNPJ.

4. Título do Projeto: “Show Dispare”. Representação Jurídica: JR Eventos. Município: Porto Velho-RO.

Itens obrigatórios do Edital não atendidos pelo projeto:

ITEM 6.4 - e) Plano estratégico e cronograma de execução; g) Descrição do Plano de Acessibilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Tomada de Contas Especial – SEJUCEL**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que o Ex titular da Pasta/SECEL **JUCELIS FREITAS DE SOUZA**, inscrito no CPF: 203.769.794-53, domiciliado na Av.Galileia, 200, Vila Eletronorte, nesta Cidade de Porto Velho-RO, que, ante as decorrentes irregularidades encontradas nas prestações de contas do Convênio de nº. 1351/PGE-2007, foi instaurado o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob o nº.16.0004.00142.0000/2016,e em razão de não se ter sido localizado, para receber as Notificações extrajudicial, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomada de contas especial, ser interrogado ou apresentar defesa por escrito, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer à Superintendência do Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer-SECEL, no Setor da ASTEC/SEJUCEL, no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E,para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho,15 de Agosto de 2016.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**EDITAL Nº 002 /2016/SESDEC/RO
RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016/SESDEC/RO**

**REFERENTE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE DE
CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA [SESDEC]**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC Senhor ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar em parte os termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016/SESDEC/RO, publicado no Diário Oficial nº 144, de 04 de agosto de 2016, alterando o Anexo I do referido edital (CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE), permanecendo inalteradas as demais condições e anexos.

ONDE SE LÊ:

Evento – Junta Médica (Todos os cargos)	Local	Prazos	Horários
Apresentação de exames médicos. Perícia médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/JUNTA MÉDICA/RO	Junta de Porto Velho: Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê –Av. Jorge Teixeira.	03 a 15/08/2016	Das 07:30 às 18:00h
	Junta de Ji-Paraná: Rua T-14, Travessa Avenida Brasil, telefone 69-3424-7076	03 a 15/08/2016	Das 07:30 às 13:30h
	Junta de Vilhena: Rua Roni de Castro, 4047, Bairro Jardim América – prédio do IPERON, tel. 69-3322-8436.	03 a 15/08/2016	Das 07:30 às 13:30h
Eventos – Delegacia Geral da Polícia Civil	Local/cargo	Prazos	Horários
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	Academia da Polícia Civil - Comissão de Posse. (Todos os cargos)	01 a 30/08/2016	Das 07:30h às 13:30h
Conferência e recepção de documentos.	Audatório da Academia da Polícia Civil – Comissão de Posse. (Todos os cargos)	15 a 17/08/2016	Das 08:00h às 13:00h
Assinatura do Termo de Posse (Audatório da Academia da Polícia Civil) Solenidade com autoridades. (Audatório da Academia da Polícia Civil)	Delegado de Polícia, Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Técnico de Necropsia, Datiloscopista Policial.	18/08/2016	Das 08:00h às 12:00h
	Agente de Polícia	19/08/2016	
	Escrivão de Polícia	22/08/2016	
	Todos os cargos, para entrega de portarias e carteiras funcionais.	25/08/2016	Das 09:00h às 12:00h

LEIA – SE:

Evento – Junta Médica (Todos os cargos)	Local	Prazos	Horários
Apresentação de exames médicos. Perícia médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/JUNTA MÉDICA/RO	Junta de Porto Velho: Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê –Av. Jorge Teixeira.	03 a 17/08/2016	Das 07:30 às 18:00h
	Junta de Ji-Paraná: Rua T-14, Travessa Avenida Brasil, telefone 69-3424-7076	03 a 17/08/2016	Das 07:30 às 13:30h
	Junta de Vilhena: Rua Roni de Castro, 4047, Bairro Jardim América – prédio do IPERON, tel. 69-3322-8436.	03 a 17/08/2016	Das 07:30 às 13:30h
Eventos – Delegacia Geral da Polícia Civil	Local/cargo	Prazos	Horários
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	Academia da Polícia Civil - Comissão de Posse. (Todos os cargos)	01 a 30/08/2016	Das 07:30h às 13:30h
Conferência e recepção de documentos.	Audatório da Academia da Polícia Civil – Comissão de Posse. (Todos os cargos)	15 a 17/08/2016	Das 08:00h às 13:00h
Início da assinatura do Termo de Posse. (Audatório da Academia da Polícia Civil)	Delegado de Polícia, Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Técnico de Necropsia, Datiloscopista Policial.	18/08/2016	Das 08:00h às 12:00h
	Agente de Polícia	19/08/2016	
	Escrivão de Polícia	22/08/2016	

OBSERVAÇÕES:

1. Após a assinatura do Termo de Posse, será providenciada a confecção da carteira funcional, portaria de lotação e encaminhamentos à DECAE.

**Porto Velho, 15 de agosto de 2016
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIA Nº 296/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/05/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor AGNALDO GOMES JANUÁRIO, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula nº 300060101, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 297/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 12 de agosto 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e, CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 009/2016/CEPA/COR/PC/RO, datado de 09/03/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 25 (vinte e cinco) dias, pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 38, incisos I e IX, e pela transgressão do artigo 39, dos incisos XIX e XX da Lei Complementar nº 76/93, o servidor DENNIS ANTONIO LEITE BORGES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300103877, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 298/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 001/2015/DPOPO/PC/RO, datada de 11.06.2015, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores RÚBIA SALDANHA DE FREITAS, Delegada de polícia, Classe Especial, matrícula 300015213, CLÁUDIO BARBOSA DE MATTOS, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 298/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil**

**EXTRATO DE PORTARIA
Nº 299/2016/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2016/ARIQUEMES, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores RÚBIA SALDANHA DE FREITAS, Delegada de polícia, Classe Especial, matrícula 300015213, CLÁUDIO BARBOSA DE MATTOS, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 299/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 081, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos do 2º BPM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 04 de agosto de 2016, o **1º TEN PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS** pelo **1º TEN PM RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Escrivão na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Pelo fato do substituído se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com retorno previsto para 27 de setembro de 2016, conforme solicitação feita através do ofício nº 146, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos do 2º BPM passa a ter a seguinte composição:

I- MAJ PM RE 06566-0 JOÃO SEVERINO SENA NETO, para exercer a função de Presidente;

II- CAP PM ADM RE 03037-8 MARIO CASSIMIRO, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- 1º TEN PM RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA- Cel PM
Respondendo pelo Cmdo da PMRO

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Substitui Oficiais PM's para compor a Comissão Processante no âmbito do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 817/SJD/Div Adm/4ºBPM, que expõem os motivos pela substituição de membro da Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar de RGF nº 16.02.3082 instaurado através da Portaria nº 022 de 21/03/16, publicada no DOE nº 066 de 12/04/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem feito a Portaria nº 080, de 01 de agosto de 2016, em razão das férias do Comandante Geral com início de 01 à 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Substituir, a contar de 01 de agosto de 2016, o **1º TEN PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS R. DE MATOS**, pelo **1º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, para exercer a função de Escrivão e o **1º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, pelo **CAP PM RE 09299-1 ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** para exercer a função de Interrogante/Relator.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ter a seguinte composição:

- **CAP PM RE 09298-5 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, para exercer a função de Presidente;

- **CAP PM RE 09299-1 ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA- Cel PM
Respondendo pelo Cmdo da PMRO

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIANº 005/CPO,
DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Transfere sede de organização PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei 509, de 08 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a sede do 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM do Distrito de Boa Vista do Pacarana para a Cidade de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - CEL PM
Resp. Pelo Comando Geral da PMRO

Corpo de Bombeiros

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00056-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de câmeras de segurança, em favor da empresa: PAMELA FRANCIELE QUADRAS PERIOTO ME, no valor total de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 29/2016 - ASSESSOR JURÍDICO/SESEDEC. Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 032/FUNESBOM,
DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **1º TEN BMATENOR CORREA BARRETO**, RE 298-1, na função de fiscal de contrato referente aos processos de números:

01.1420-02384-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução de logradouros atingidos pelas enchentes compreendendo recuperação de pavimentação (sob base / base), capa asfáltica (TDCE) e dispositivo de drenagem superficial em Guajará Mirim. (META8- PTR/CEDEC);

01.1420-02413-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução parcial da estrutura danificada do canal do Ambrósio, com restauração do revestimento em geocélula de concreto nas laterais e fundos, drenagem complementar em tubos de

concreto armado DN 600mm e 800mm recomposição da terraplanagem em Nova Mamoré (META 11 – PTR/CEDEC).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA- CEL BM
Comandante Geral do CBMRO,
Ordenador de Despesas e
Coordenador Estadual de Proteção e
Defesa Civil.

PORTARIA Nº 033/FUNESBOM,
DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO RE 0792-9-, na função de fiscal de contrato referente aos processos nº:

01.1420-02386-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Córrego Marreta-Linha 17 / Abaitará (META 19 – PTR/CEDEC).

01.1420-02387-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Linha 21- (META 21 PTR/CEDEC).

01.1420-02795-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de galeria urbana de concreto armado tipo BDCC 2,50 x 2,50m com extensão de 35m. (META 25 PTR/CEDEC).

01.1420-02385-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Igarapé do 07 (Av. Antônio Ricardo de Lima / Zona Urbana) (META 26– PTR/CEDEC).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA- CEL BM
Comandante Geral do CBMRO,
Ordenador de Despesas e
Coordenador Estadual de Proteção e
Defesa Civil.

PORTARIA Nº 034/FUNESBOM, DE 29 DE
JULHO DE 2016.

Dispõe sobre designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP BM ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA RE 353-3, na função de fiscal de contrato referente aos processos nº:

01.1420-02357-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiros Triplo Celular em Concreto – BTCC 3,0 X 3,0m e 4,0 x 4,0, no(s) município(s) de Cacoal/RO (METAS 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 PTR/CEDEC).

01.1420-02847-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de unidade básica de saúde padrão 2 no bairro Alpha Parque (META 39 PTR/CEDEC).

01.1420-00166-0001/2016 cujo o objeto é: Construção da Casa da Gestante no Município de CACOAL/RO (META 40 PTR/CEDEC).

01.1420-02904-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução de parede de galeira a céu aberto para captação de águas pluviais, será executado no canal existente no “Talveg” da Rua Dom Pedro II no trecho compreendido da Av. São Paulo à Av. 02 de Julho. (META 41 PTR/CEDEC).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA- CEL BM
Comandante Geral do CBMRO,
Ordenador de Despesas e
Coordenador Estadual de Proteção e
Defesa Civil.

PORTARIA Nº 035/FUNESBOM,
DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN BM ADM LOURINALDO FERREIRA DE LIMA RE 0064-6, na função de fiscal de contrato referente ao processo nº 01.1420-02394-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de 02 (dois) Bueiros triplos celular em concreto (BTCC) 4,0 x 4,0m com extensão de 7,0m cada e 01 (uma) Ponte de Madeira com extensão de 80m. (METAS 27, 28 e 29 PTR/CEDEC).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA- CEL BM
Comandante Geral do CBMRO,
Ordenador de Despesas e
Coordenador Estadual de Proteção e
Defesa Civil.

DETRAN

PORTARIA Nº 2519/GAB/DETRAN/RO EM,
11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1555/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Oziel Martins de Souza, Mat. 300080357, esteve de atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 24.05.2016, o servidor AROLDO MACHADO DE LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2521/GAB/DETRAN/RO EM,
11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1574/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Juliana da Silva Costa Rodrigues, Mat. 300073527, encontra-se de atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.05.2016 a 30.11.2016, o servidor AROLDO MACHADO DE LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2522/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1572/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Daiane Cristina Vieira da Silva, Mat. 300131167, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2016, a servidora NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, mat. 300082202, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2523/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1570/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Priscila Cristina Pereira de Oliveira, Mat. 300122078, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.08.2016, o servidor JOSÉ EVAIR FILHO, mat. 300075428, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2524/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1568/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Valdirene Batista, Mat. 3000121778, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.08.2016, a servidora AURENICE DA SILVA VASCONCELOS, mat. 300138031, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2525/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 12 a 19.08.2016, o servidor APARECIDO ALVES DA SILVA, Mat. 300130577, para atuar interinamente como PRESIDENTE da Comissão Especial para recebimento de materiais permanentes e de consumo do 2º semestre no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, tendo em vista férias do titular Jucinei Queiroz de Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2526/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava dos convênios;

Considerando a CI nº 06/COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o servidor João Almeida de Barros Lima Neto – Mat. 300075456 para atuar como Membro da comissão de acompanhamento e fiscalização, referente à Sinalização dos convênios/processos relacionados na Portaria nº 5075/GAB/DETRAN/RO, de 05.11.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2532/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1566/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Eduardo da Costa Melo, Mat. 300134215, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.09.2016, a servidora ROSENILDA BORGES MACIEL, mat. 300073674, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2533/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 1563/CRH/DETRAN-RO, de 09.08.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Cecília Cavalcante Perazzo	300073226	ESTATUTÁRIA/ DETRAN	Chefe de Seção II do DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2534/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;
Considerando a CI nº. 1551/CRH/DETRAN-RO, de 09.08.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.09.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Rogério Munhoz	300103743	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.09.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Márcio José Melo Barroso	300073376	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Sidney Felix da Silva, inscrito no CPF sob nº 349.107.602-10. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Atilio Ghesso, nº 1188, Centro, no município de Itapua do Oeste/RO, com descrição conforme Proposta de Locação, Laudo de Avaliação e Justificativa de Escolha, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pelo locador, em favor do locatário, para instalação e funcionamento da CIRETRAN naquele município. PROCESSO Nº 13.841/2010.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.08.2016 à 10.08.2017. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.882,89 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00855, de 02/08/2016, no valor de R\$ 8.786,82 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais oitenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante – Diretor Geral do DETRAN/RO
Sidney Felix da Silva – Locador

VISTO: Christianne Gonçalves Garcez – Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Eliane Carvalho Oliveira (CPF nº 697.482.842-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Francisco Vieira de Souza, 2689, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO, para instalação de um posto avançado no Distrito.

PROCESSO Nº 80/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.08.2016 à 08.08.2017. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00862, de 04.08.2016, no valor de R\$ 10.886,67 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante – Diretor Geral do DETRAN/RO
Eliane Carvalho Oliveira – Locadora

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Pimenta Bueno/RO (CNPJ nº 04.092.680/0001-71).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 1.696/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 37/2012, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09.07.2016 a 04.01.2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante – Diretor Geral do DETRAN/RO
Jean Henrique Gerolamo de Mendonça - Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 116, fls. 108, de 27/06/2016, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ:

“O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar de 28.06.2016 à 28.06.2017.”

LEIA-SE:

“O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28.06.2016 à 28.06.2017.”

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01154-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUIZ CARLOS PEREIRA, DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA, ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.
MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00316-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, ROSELI OLIVEIRA SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.
MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-05830-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADELAR IGNACIO DE LIMA, ODAIR ARAUJO MOREIRA, NATALIA LIMA MOITA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-03341-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, MARLON CHARUPÁ PAES, VANDERLEI MORAIS PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00492-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA, SUELEN DA SILVA LOPES E CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01240-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EVERSON GOMES DA SILVA, SILVANO ALVES PESSOA, GENECI RODRIGUES COELHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101-01587-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, RICARDO JOSÉ DOMINGUES, FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, MARLENE ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101-01444-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE, ANDERSON SOUZA VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

Defensoria Pública
PORTARIA N. 32/2016/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de entrância especial **ADELINO CATANEO** para responder pelo expediente da 24ª Defensoria Pública de Terceira Entrância, em caráter precário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Designar o Defensor Público de Entrância Especial **CARLOS ALBERTO BIAZI** para responder pelo expediente da 10ª Defensoria Pública de Terceira Entrância, em caráter precário, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 891/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0568.2016/DP/RO e o Processo n. 3001.012.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n. 020/2015-CG/DPE, de 29.09.2015, referente às férias do 2º período do exercício de 2016, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Setembro/2016	09.01.2017 a 18.01.2017	
	15.03.2017 a 24.03.2017	01.09.2016 a 10.09.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 890 /2016/GAB/DPE
Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0682.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, estabelecidas pela Portaria n. 100/2016-GAB/DPE, de 28.01.2016, referente às férias do 2º período do exercício de 2016, do período de 21.09.2016 a 30.09.2016 em pecúnia, gozo em 01.09.2016 a 20.09.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 889/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0443.2016/DPE/RO e no Processo n. 3001.0605.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 19ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 08.08.2016 a 12.08.2016, em razão de atuação em dois plantões judiciais referente ao ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.886/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, para representar o Defensor Público-Geral, nas Audiências Públicas, que serão realizadas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no dia 08.08.2016 às 09h00min e as 15h00min, objetivando debater sobre o projeto

de Leiº 3.018/2013 e discutir o marco legal da Zona Verde na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 883/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.254/2016/DPE/NP, de lavra da Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, datado no dia 02 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a contar de 29.07.2016, a estagiária **BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI**, matrícula 300130424, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.07.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 882/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.254/2016/DPE/NP, de lavra da Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, datado no dia 02 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 29.07.2016, **BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.07.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 880/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0771/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Buritis, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias abaixo relacionados:

a) 05 e 06 de setembro de 2016, em razão do Período de Trânsito, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, conforme portaria n. 357/16;

b) 08 de setembro de 2016, referente à participação na Mega Operação da Justiça Rápida no dia 11.06.2016;

c) 09 de setembro de 2016, em razão da participação no Projeto Ação Global, realizada no Município de Porto Velho no dia 21.05.2016, conforme portaria n. 621/16/GAB/DPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 879/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0614.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Jarú, 04(quatro) dias de folgas compensatórias em razão de atuação em Plantões Judiciários, para a serem usufruídas nos dias abaixo relacionados:

a) 12 de agosto de 2016, referente ao primeiro semestre do ano de 2015, conforme portaria n. 667/2016 do dia 21.06.2016.

b) 15,16 e 17 de agosto de 2016, em razão de atuação judiciários referente ao primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 2º restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo oportuno, referente ao primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 878/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0747/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 04(quatro) dias de Período de Trânsito, para gozo nos dias 02, 05 e 19 de dezembro de 2016 e 28 de abril de 2017, em razão da promoção da 3ª Entrância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 877/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0705.2016-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Chefe do Grupo de Contabilidade, lotado na Comarca de Porto Velho, referente às férias exercício 2016, estabelecidas pela Portaria n. 1177/15/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2015, do período de 01.08.2016 a 30.08.2016, para 01.09.2016 a 30.09.2016.

Art. 2º CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 01.09.2016 a 10.09.2016, e 11.09.2016 a 30.09.2016 para gozo de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 876/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0725/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor **MATHUES BASTOS PRUDENTE**,

Assessor I, lotado Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de 01.12.2016 a 30.12.2016 para 02.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.865/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 12.08.2016, o Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, para exercer a função de Coordenador do Sus Mediado, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 12.08.2016, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 893/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o convite dos Excelentíssimos Senhores Deputados: Maurão de Carvalho, Dr. Neidson e Léo Moraes, Presidente/Proponentes, para participar de Audiência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo de Guajará-Mirim/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **07 a 09 de agosto do corrente ano**, para participar das Audiências Públicas objetivando debater o Projeto de Lei: 3.018/2016, que "**Dispõe sobre a gestão democrática na rede pública estadual de ensino de Rondônia**", bem como discutir o marco legal da **Zona Verde na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim**, que serão realizadas no dia 08 de agosto de 2016, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 898/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 35/2016-DPE/RO, datado de 04 de agosto de 2016, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos dias **03 e 04 de agosto do corrente ano**, a fim de responder pelo expediente do núcleo e participar de audiências, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 899/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 039/2016/PAT/DPE-RO, de 19 de Julho de 2016, de lavra do servidor Francisco Alberto de Oliveira Noronha, Chefe do Grupo de Almoxarifado e Patrimônio, respondendo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias aos servidores **ADEMAR DOMINGOS SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo e **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, em complementação as diárias concedidas através da Portaria nº 705/2016-GAB/DPE, de 28/06/2016, publicada no DOE nº 119 de 30/06/2016, tendo em vista a prorrogação do deslocamento às Comarcas do interior do Estado, até o dia **08 de julho de 2016**;

Art. 2º - ALTERAR o período de deslocamento de 27/06/2016 a 05/07/2016 para **27/06/2016 a 08/07/2016**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 904/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 209/2016/CG/DPE, de 10 de agosto de 2016, lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 031/2016/CG/DPE, de 02 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período **15 a 23 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de realizar **Correição Ordinária** no núcleo das Comarcas de **Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura e Nova Brasilândia**, concedendo-lhes 8 e ½ (oito e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 12.08.2016.

Pelo presente Edital nº 020/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20142700100281.
Suj. Passivo: H. M. R. Madeiras Ltda EPP.
CNPJ/MF: 10.505.638/0002-19

2. Processo nº: 20162701200036.
Suj. Passivo: Ledson da S.Oliveira - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza.
CNPJ/MF: 18.100.738/0001-96

3. Processo nº: 20162900200156.
Suj. Passivo: Siqueira & Holanda Ltda - ME.
CNPJ/MF: 03.046.239/0001-90

4. Processo nº: 20162900101172.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

5. Processo nº: 20162900101198.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

6. Processo nº: 20162900101214.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

7. Processo nº: 20162900101240.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

8. Processo nº: 20162900101241.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

9. Processo nº: 20162900101255.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

10. Processo nº: 20162900101266.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

11. Processo nº: 20162900101267.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

12. Processo nº: 20162900101424.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2016.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE

PORTARIA Nº 437/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a partir de 08 de agosto de 2016, a servidora abaixo identificada na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 697 de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº 2125, de 26/12/2012;

CPF	NOME	CARGO
893.465.802-91	Ana Carolina Pinto da Silva	Contador

II – **CONCEDER**, a partir de 08 de agosto de 2016, à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da Contabilidade Geral do Estado, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE, instituída no Art. 9º da Lei Complementar nº 697, de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº 2125, de 26/12/2012, com valores especificados no Anexo IV da referida lei.

III – Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**
Processo nº 01.2301.00016-00/2011

A **Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico nº 051/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SEAS, fls. 2736/2741, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00016-00/2011, bem como o teor do Relatório de Execução dos Serviços Prestados, fls. 2667 e 2707, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 17.302,64** (dezesete mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 27 de março a 30 de maio de 2016, junto a **EMPRESA Locação de Máquinas Multi-Service LTDA**, referente a Locação de Máquina Fotocopiadora e Encadernação para atender as necessidades desta SEAS e suas unidades, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 10 de Agosto de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado de Assistência e
do Desenvolvimento Social

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

ERRATA

Retificar os termos do Diário nº 2461, publicado no dia 20/05/2014, TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901-00085-0000/2014, às folhas 150.

Onde se lê:

... em favor da empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A....**

Leia-se

... em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ...**

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.
EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

RESOLUÇÃO nº 007/CEDRS-RO/2016

Altera o Parágrafo único do Artigo 13, e os Artigos 14 e 18 do anexo da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 844, de 27 de novembro de 2015, combinado com o Art. 18 da Resolução nº 006, de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo único do Artigo 13, e os Artigos 14 e 18 do anexo da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 13.

Parágrafo único. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, a cada um dos seus membros.

Art. 14. Para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, será necessária a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os que estiverem presentes, não podendo este número, ser inferior a 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

Art. 18. Qualquer proposta de alteração do presente Regimento Interno só poderá ocorrer por decisão de seus membros e deliberada por no mínimo a maioria absoluta dos seus representantes legais, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim.”

Art. 2º. A presente alteração foi aprovada em reunião do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, realizada no dia 11 de agosto de 2016.

Porto Velho, Rondônia, em 11 de agosto de 2016.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da SEAGRI
Presidente do Conselho Estadual de
Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS

EMATER - RO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
N.006/2016/CPLMS/EMATER-RO

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Registro de Preço para aquisição eventual e futura Registro de preço** para eventuais aquisições de toner's para impressoras da marca **HP, LEXMARK e KYOCERA**: originais ou similares de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados para atender as necessidades da EMATER/Centro Gerencial-CENGE, Escritórios Regionais e Locais em todo o Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, sofreu alteração em sua homologação. Informo ainda que, em decorrência de um erro de formação a homologação dos lotes 25, 26, 27 e 33 foi suprimida do documento, constando da ata de homologação de fls. 556/565. Sendo o erro sanado neste momento, incluindo os lotes conforme a seguir: **LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 21.373.522/0001-09, vencedora dos lotes: **Lote 25** com valor unitário de **R\$ 399,04**; **Lote 26** com valor unitário de **R\$ 411,64**; **Lote 27** com valor unitário de **R\$ 411,75**; **Lote 2933** com valor unitário de **R\$ 585,00**, totalizando o valor de R\$ 52.912,26 (cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos). Os demais termos da homologação permanecem inalterados. Porto velho, 11 de Agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 008/2016
Pregão Eletrônico Nº 006/2016**

**Data da Abertura: 14/07/2016
Data de Julgamento: 21/07/2016
Data Homologação: 09/08/2016**

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de toner's para impressoras da marca **HP, LEXMARK e KYOCERA**: originais ou similares de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados para atender as necessidades da EMATER/Centro Gerencial-CENGE, Escritórios Regionais e Locais em todo o Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **11 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis** na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
01	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não recarregado 85 A (CE 285 A) , para atender as impressoras: HP LASER JET M1212, M 1132 e P 1102 (capacidade de impressão mínima de 1.600 cópias).	Und	980	DISTRISUPRI	58,00	- 3,45%	56,00	DISTRISUPRI
02	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não recarregado 78 A (CE 278 A) , para atender as impressoras: HP LASER JET P1606 DN e HP 1536 (capacidade de impressão mínima de 2.100 cópias)	UND	295	DISTRISUPRI	53,00	- 9,43%	48,00	DISTRISUPRI
03	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não recarregado 12 A (Q 2612 A) , para atender as impressoras: HP LASER JET 1020, M 1319F, HP 3015, HP 3050, M 1119F, M1122 e HP 3055 (capacidade de impressão mínima de 2.000 cópias)	UND	295	HP	129,78	- 4,45%	124,00	ACRONE T
05	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não recarregado 35 A (CB435 A) , para atender a impressora: HP LASER JET P1005 , capacidade mínima de 1.500 cópias)	UND	172	DISTRISUPRI	53,00	- 3,77%	51,00	DISTRISUPRI
07	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 13 A (Q2613 A) , para atender a impressora: HP 1300 (capacidade mínima de 2.500 cópias)	UND	17	HP	584,62	- 60,66 %	230,00	LETTECH
08	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 36 A (CB436 A) , para atender as impressoras: HP LASER JET 1505 e M 1120 (capacidade mínima de 2.000 cópias)	UND	231	DISTRISUPRI	51,00	- 9,80%	46,00	DISTRISUPRI

09	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 83 A (CF283A) , para atender a impressora: HP LASER JET PRO M127fn (capacidade mínima de 1.500 cópias)	UND	1.155	HP	156,82	- 8,81%	143,00	DUCKPRINT
10	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 55 A , para atender a impressora HP 3015 (capacidade mínima de 6.000 cópias)	UND	55	HP	295,45	- 5,91%	278,00	DUCKPRINT
12	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CE 410 A (preto) , para atender a impressora HP PRO 400 COLOR M 451 DW (capacidade mínima de 2.200 cópias)	UND	22	HP	402,13	- 50,26%	200,00	ACRONENT
16	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado Q 6470 A (preto) , para atender a impressora HP LASER JT CP 3505N (capacidade mínima de 6.000 cópias)	UND	10	HP	545,33	- 45,72%	296,00	ACRONENT
20	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 6000 A (preto) , para atender a impressora HP LASER JET 2600 N (capacidade mínima de 2.500 cópias)	UND	10	HP	434,86	- 46,65%	232,00	ACRONENT
21	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 6002 A (yellow) , para atender a impressora HP LASER JET 2600 N (capacidade mínima de 2.000 cópias)	UND	16	HP	489,79	- 52,63%	232,00	ACRONENT
23	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado 6003 A (magenta) , para atender a impressora HP LASER JET 2600 N (capacidade mínima de 2.000 cópias)	UND	11	HP	489,79	- 52,63%	232,00	ACRONENT
25	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CB 541 A (azul) , para atender a impressora HP LASER JET CM 1312 (capacidade mínima de 1.400 cópias)	UND	05	HP	539,85	- 26,08%	399,04	LATINA
26	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CB 542 A (yellow) , para atender a impressora HP LASER JET CM 1312 (capacidade mínima de 1.400 cópias)	UND	04	HP	518,06	- 20,54%	411,64	LATINA

27	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CB 543 A (magenta) , para atender a impressora HP LASER JET CM 1312 (capacidade mínima de 3.000 cópias)	UND	06	HP	521,71	- 21,08 %	411,75	LATINA
28	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CE 250 A (preto) , para atender a impressora HP LASER JET 3525N (capacidade mínima de 5.000 cópias)	UND	09	HP	578,34	- 4,90%	550,00	DUCKPRI NT
29	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CE 253 A (magenta) , para atender a impressora HP LASER JET 3525N (capacidade mínima de 7.000 cópias)	UND	06	HP	828,00	- 33,57 %	550,00	DUCKPRI NT
30	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CE 252 A (yellow) , para atender a impressora HP LASER JET 3525N (capacidade mínima de 7.000 cópias)	UND	08	HP	828,00	- 33,57 %	550,00	DUCKPRI NT
31	Toner original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não remanufaturado CE 251 A (azul) , para atender a impressora HP LASER JET 3525N (capacidade mínima de 7.000 cópias)	UND	13	HP	837,53	- 55,11 %	376,00	ACRONE T
33	Toner ORIGINAL, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionado e não recarregado 604H para atender a impressora LEXMARK MX410 DE (capacidade de impressão mínima de 10.000 cópias).	UND	80	LEXMA RK	803,00	- 27,15 %	585,00	LATINA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

d) É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 . LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 O horário para o recebimento dos materiais/produtos é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

O objeto será entregue no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota do Empenho emitida pela EMATER-RO.

3.2.2 A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o objeto na seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente: no prazo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

OBSERVAÇÃO: O prazo supra estabelecidos poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Empresa vencedora do certame licitatório, antes de findo o prazo estabelecido no subitem 8.1, ficando a mesma sujeita a aprovação por parte do setor gestor do Contrato.

3.2.3 LOCAL DE ENTREGA DOS TONER'S:

Os TONER'S, deverão ser entregues nas dependências da Empresa Estadual de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Rondônia/ EMATER-RO, Gerência de Administração de Materiais – GEAMA, sito a Av. Farquar, nº.3055, Bairro Panair – CEP.: 76.801-361, Município de Porto Velho-RO, sendo o **horário de funcionamento** de segunda-feira à sexta-feira das 07:30h às 12:00h, telefone (69) 3211 – 3747/3775.

a) – A entrega dos produtos ocorrerá **mediante agendamento prévio** junto ao setor de almoxarifado, através do telefone 69 – 3211 3775 ou do e-mail: geama@emater-ro.com.br, dentro do prazo de entrega dos produtos.

b) – A entrega de produtos que não forem agendados para o recebimento, só será aceita se não houver prejuízos para os fornecedores agendados para aquele dia. Nenhuma entrega será aceita após o horário estabelecido no item 09.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 09** do Termo de Referência.

4.1 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.2 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não sobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.3 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.4 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.1 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.2 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

5.3 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados da data do **aceite** da nota fiscal para efetivar o pagamento.

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.7 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta das seguintes Fontes de Recursos:

Unidade Orçamentária: **19025**
Orçamento Programa: **2016**
Programa de trabalho: **19.025.20.122.2024-2087 e 19.025.20.606.2024.2019**
Fonte de Recursos: **3240; 3243; e 0100.**
Elemento de Despesa: **33.90.30.**

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referi-

das nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Falências e Concordata e CNDT;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do

objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 006/2016/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

13.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

13.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO
DETENTORAS:

EMPRESA 1

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº: 10.210.196/0001-00
Endereço: Rua Jorge Tibiriça, 2.474, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP. CEP 15.025-060
Telefone: 17 2138-0700

Nome Representante: **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**
Função: Sócio-Administrador
CPF nº 220.578.458-77

EMPRESA 2

ACRONET CORPORATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº: 15.512.542/0001-10
Endereço: Av. Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO
Telefone: 69 3223-8615

Nome Representante: **ROMILDO FERRIRA TEIXEIRA**
Função: PROCURADOR
CPF nº 220.622.702-91

EMPRESA 3

LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº: 13.258.144/0001-94
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 380, Loja 12 e 13, Centro – Santo Antônio da Platina/PR. CEP 86.430-000
Telefone: 43 3538-7583

Nome Representante: **JOSÉ LUIZ BUONO**
Função: Procurador
CPF nº 978.923.949-15

EMPRESA 4

DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº: 19.403.647/0001-92
Endereço: Rua Tapajós, n 613, Centro – Pato Branco/PR. CEP 85.501-045
Telefone: 46 3025-3059

Nome Representante: **MARCELO PASTORINI**
Função: Sócio-Administrador
CPF nº 046.939.959-75

EMPRESA 5

LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº: 21.373.522/0001-09
Endereço: Rua Salgado Filho, n 2375, São Cristóvão, Porto Velho/RO
Telefone: 69 3015-0353

Nome Representante: **EMANUELE REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA**
Função: PROCURADORA
CPF nº 517.659.502-87

IDARON

PORTARIA Nº 351/GAB/IDARON PORTO VELHO-RO, 26 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

CONSIDERANDO o prescrito na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

CONSIDERANDO a competência do Poder Público para oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, visando ao estímulo do desenvolvimento profissional,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da autarquia, o estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio e superior no ensino público e privado,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Regulamentar os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estágio educativo escolar supervisionado, dentro do Programa de Estágio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme normas estabelecidas por esta Portaria.

Art. 2º - O Programa de Estágio de que trata esta Portaria objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do processo educativo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior nas áreas de interesse da Agência IDARON, de ensino médio, de ensino médio profissionalizante e educação especial, propiciando ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º - O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno encontre-se matriculado.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção do diploma, devendo o estudante encontrar-se matriculado na respectiva disciplina.

§ 2º O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para a Agência IDARON.

§ 3º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º - Poderão participar do programa de estágio os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de educação superior nas áreas de interesse da Agência IDARON, de ensino médio, de ensino médio profissionalizante e educação especial, públicas ou privadas, oficial ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único: Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da autarquia, será concedido horário especial, mediante compensação de horário, nos termos do caput e § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo, porém, o recebimento de bolsa de estágio, ressalvado o disposto na legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - O gerenciamento do programa de estágio ficará a cargo do Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, que contará com o apoio de Agente de Integração contratado por intermédio de instrumento celebrado em observância da legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 7º - Cabe às unidades da Agência IDARON oferecer as condições necessárias à obtenção de experiência prática por meio de efetiva partici-

pação em atividades, serviços, programas, planos ou projetos cujo desenvolvimento guarde correlação com a área de formação profissional do estagiário.

Art. 8º - A supervisão do estágio será exercida por um servidor, designado pelo chefe da unidade da qual o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, que deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário.

Parágrafo único: o servidor designado para supervisionar a atividade do estudante controlará o Registro Individual de Frequência do estagiário.

Art. 9º - A seleção de estagiários de nível superior deverá estar compatível com as áreas de interesse da Agência IDARON, quais sejam Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Pedagogia, Psicologia, Ciências Jurídicas ou Direito, Ciências da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Engenharia Agrônoma ou Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia, condizentes com a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

Art. 10 - As vagas para as áreas de interesse em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia serão para o município de Porto Velho e para todas as unidades da Agência no interior do Estado de Rondônia, distribuídas conforme as necessidades da Administração, sendo as demais áreas de interesse distribuídas somente no município de Porto Velho.

**CAPÍTULO II
DOS QUANTITATIVOS**

Art. 11 - O quantitativo de vagas de estágio será estabelecido de acordo com as necessidades da Agência IDARON, limitado a 20% (vinte por cento) do número de servidores ativos do Quadro de Pessoal, observados os recursos orçamentários disponíveis.

§ 1º Do total de vagas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência.

§ 2º As vagas referidas no parágrafo anterior serão ocupadas de acordo com as necessidades das unidades da Agência IDARON, condicionando-se o preenchimento à adequação do aluno ao perfil solicitado.

Art. 12 - O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus à bolsa estágio mensal e ao auxílio-transporte.

§ 1º O valor da bolsa estágio e do auxílio-transporte será fixado por ato do Presidente da Agência IDARON.

§ 2º A IDARON não custeará quaisquer despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.

§ 3º O servidor ou empregado público, na condição de estudante estagiário, não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referido no caput.

**CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DA BOLSA ESTÁGIO**

Art. 13 - A bolsa estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias faltosos, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

§ 1º As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e serão descontadas do valor da bolsa de estágio.

§ 2º Serão debitados do valor integral da bolsa os valores referentes às faltas registradas, de acordo com a seguinte fórmula: Valor do Desconto da Bolsa = Valor da Bolsa ÷ 30 x Número de Faltas Registradas.

§ 3º O cálculo da bolsa será proporcional aos dias de estágio, tomando-se por referência o mês comercial de trinta dias.

§ 4º O afastamento para tratar da própria saúde, condicionado à apresentação de atestado médico, deverá ser registrado na frequência do estagiário para efeito de abono da bolsa estágio, dos dias de licença médica, respeitando-se o limite de cinco dias corridos ou quinze dias intercalados no período de um ano.

§ 5º A partir do sexto dia corrido ou do décimo sexto dia intercalado de afastamento médico, dentro do período de um ano, não será devido o abono da bolsa de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º Além do previsto no § 4º deste artigo, considerará-se como falta justificada para efeitos de abono do valor da bolsa, o arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, mediante comprovação expedida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

§ 7º Os estagiários serão liberados da frequência sempre que não haja expediente na Agência IDARON.

§ 8º A frequência do estagiário será registrada preferencialmente por meio eletrônico, ou em Registro Individual de Frequência, que será encaminhada ao Setor de Recursos Humanos/IDARON até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, pelo supervisor do estágio.

§ 9º O Setor de Recursos Humanos elaborará relatório mensal contendo no mínimo: inclusão de novos estagiários, novos contratos, renovação de contratos, frequências, faltas, alteração de dados dos estagiários e resumo das ocorrências, remetendo ao Agente de Integração, para elaboração da folha de pagamento dos estagiários.

Art. 14 - Poderão ser concedidas ao estagiário, além da bolsa estágio, as seguintes vantagens:

I - afastamento do estágio para cumprimento de atividades escolares, tais como: cursos, seminários, palestras, provas, jogos escolares, audiências e demais atividades correlatas, mediante comprovação expedida pela instituição de ensino e prévia autorização do supervisor e do Chefe da unidade, limitado a 5 (cinco) dias por semestre, vedada a compensação de horário, sem prejuízo da percepção da ajuda de custo;

II - afastamento das atividades de estágio pelo período de 30 (trinta) dias por ano, consecutivos ou não, preferencialmente no período de férias letivas, sem prejuízo da percepção da ajuda de custo durante o período de recesso;

III - afastamento das atividades de estágio nos dias de apresentação ao serviço militar obrigatório.

rio, sem prejuízo da percepção da ajuda de custo, mediante comprovação e prévia autorização do supervisor e do Chefe da unidade;

IV – por um dia para doação de sangue;

V – afastamento das atividades de estágio para as estagiárias gestantes, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do parto, mediante apresentação de atestado médico, sendo os primeiros 15 (quinze) dias remunerados e os demais 30 (trinta) dias sem ônus para a Agência IDARON;e

VI – afastamento das atividades de estágio para tratar de assunto de interesse particular, pelo período máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a Agência IDARON, após haver completado 1 (um) ano de estágio.

VII – afastamento das atividades de estágio pelo período de 3 (três) dias, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de pais, madrasta ou padrasto, cônjuge, companheiro(a), filhos, menos sob guarda e irmão, a partir da data do óbito.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 15 - O estudante em estágio não obrigatório receberá, em pecúnia, auxílio-transporte por dia estagiado, considerando a proporcionalidade de vinte e dois dias.

§ 1º O auxílio-transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados no mês anterior.

§ 2º O auxílio-transporte não é devido no período de recesso do estudante, nos dias de afastamento para tratamento da própria saúde e nos demais afastamentos registrados como faltas.

§ 3º Serão debitados do valor integral do auxílio transporte os valores referentes nos afastamentos previstos, de acordo com a seguinte fórmula: Valor do Desconto do Auxílio Transporte = Valor do Auxílio Transporte ÷ 22 x Número de Faltas/ Afastamentos Registrados.

§ 4º É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

CAPÍTULO V DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16 - O estágio não obrigatório terá duração mínima de um semestre, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o limite de dois anos.

Parágrafo único. O encerramento do estágio em virtude de alcance do limite citado no caput do artigo impedirá a concessão de novo estágio ao estudante.

Art. 17 - A duração do estágio obrigatório fica restrita a um semestre letivo.

CAPÍTULO VI DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 18 - A seleção dos estudantes ocorrerá de forma presencial ou via web, cumprindo metodologia a ser apresentada e cumprida pelo Agente de Integração de Estágio, observando o disposto no artigo 5º, §§ e incisos da Lei nº 11.788/08, onde deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- I - Indicação dos meios de convocação para acolhimento das inscrições;
- II - Critérios de classificação;

III - Critérios de aprovação;

IV - Prazo de vigência dos aprovados remanescentes as vagas solicitadas;

V - Técnica de seleção utilizada;

VI - Modelo adotado para entrevista de seleção; e

VII - Sistema de seleção adotado.

Art. 19 - Ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Técnica da Agência IDARON a descrição do perfil desejado para os estudantes, sendo o recrutamento necessário à captação dos estagiários realizado em parceria com o Agente de Integração.

Art. 20 - O estágio será permitido para aqueles que, comprovadamente, estejam matriculados em curso mantido por estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 21 - São requisitos mínimos dos candidatos para ingresso no quadro de estagiários a documentação abaixo, a ser apresentada ao Agente de Integração:

I - Ter sido aprovado no processo de seleção realizado pelo Agente de Integração;

II - Aproveitamento escolar satisfatório, com média de notas igual ou superior a 6,0 nos dois últimos bimestres e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

III - Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade no ato da admissão;

IV - Declaração do aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou do responsável, se menor, constando que conhece todos os termos e regulamento do Programa de Estágio da Agência IDARON.

V - Cópia do comprovante de residência;

VI - 01 foto 3x4 recente;

VII - Cópias do documento de identidade (RG) e CPF;

VIII - Declaração de matrícula na instituição de ensino;

IX - Laudo médico, indicando o Código Internacional de Doença (CID), somente para os portadores de deficiência;

X - Certidão negativa civil e criminal, estadual e federal, e certidão negativa do Tribunal de Contas a serem impressas nos sítios oficiais;

XI - Declaração que possui ou não vínculo empregatício com o Poder Público; e

XII - Curriculum Vitae.

Art. 22 – São ainda requisitos para o candidato a estágio de nível superior estar regularmente matriculado e estar cursando período que for igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do curso, e desde que não esteja no último semestre de conclusão do mesmo, em curso superior vinculado à estrutura do ensino público ou privado, oficial ou reconhecido pelo MEC e em área de interesse da Agência IDARON.

Art. 23 – São ainda requisitos para o candidato a estágio de nível médio estar regularmente matriculado no 1º semestre do 2º ou 3º ano do ensino médio ou no 1º semestre do 2º ano técnico em instituição de ensino médio, vinculado à estrutura do ensino público ou privado, oficial ou reconhecido pelo MEC.

CAPÍTULO VII DO INÍCIO DO EXERCÍCIO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 24 - De acordo com as vagas existentes e no interesse da Administração, os estudantes selecionados poderão iniciar efetivamente o estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo estudante e seu responsável, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos, pelo representante da instituição de ensino, pelo Agente de Integração e pela autoridade competente da Agência IDARON.

CAPÍTULO VIII DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 25 - Cabe ao Setor de Recursos Humanos/IDARON distribuir os estagiários selecionados entre as unidades da Agência, nas áreas de atividade pertinentes.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 26 - O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, por meio do qual terá ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas e os normativos regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como aos da Agência IDARON.

Art. 27 - O estagiário deverá usar, nas dependências da IDARON, o crachá de identificação funcional, dentro do modelo estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos da Agência.

§ 1º Na hipótese de perda ou roubo do crachá de identificação, o estagiário deverá comunicar imediatamente ao supervisor onde esteja estagiando, que se reportará ao Setor de Recursos Humanos da IDARON.

§ 2º Em caso de desligamento, o crachá de identificação funcional deverá ser devolvido.

Art. 28 - O estagiário deverá comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio, ou quaisquer alterações relacionadas à atividade escolar.

Art. 29 - O estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

Art. 30 - A utilização de internet, correio eletrônico, aplicativos de comunicação via celular e outros serviços ou equipamentos da Agência IDARON fica condicionada às necessidades do estágio.

Parágrafo único. Cabe ao supervisor de estágio autorizar e controlar o uso dos instrumentos e serviços mencionados no caput.

Art. 31 - A jornada de atividade em estágio, observado o horário de funcionamento da Agência IDARON, desde que compatível com o horário escolar, deverá ser cumprida apenas no local indicado pela autarquia e será de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

§ 1º Nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida a metade, conforme estipulado no TCE, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico.

§ 2º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a uma hora por jornada, e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 32 - O estagiário que, eventualmente, receber valores pagos equivocadamente pela Agência IDARON, deverá promover sua restituição imediatamente.

Art. 33 - O estagiário deverá providenciar a abertura de conta corrente bancária junto a qualquer das instituições financeiras conveniadas, à sua escolha, com vistas ao recebimento regular da respectiva bolsa de estágio, bem como da indenização a título de auxílio-transporte.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo é indispensável e a sua inobservância impede a concessão da bolsa de estágio.

Art. 34 - O estagiário deverá manter os seus dados cadastrais atualizados perante a Agência IDARON e o Agente de Integração.

Art. 35 - Cabe ao estagiário elaborar relatório semestral das atividades de estágio e encaminhá-lo ao Agente de Integração, devidamente aprovado por seu supervisor.

CAPÍTULO X DO RECESSO DE ESTÁGIO

Art. 36 - O estagiário terá direito a recesso de trinta dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual a um ano.

§ 1º O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado no Registro Individual de Frequência do estagiário.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o contrato da bolsa de estágio tiver duração inferior a um ano.

§ 3º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

§ 4º Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observado o disposto no § 1º, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, durante o exercício de um ano.

§ 5º Os pedidos de solicitação de recesso deverão ser encaminhados, impreterivelmente, ao Setor de Recursos Humanos/IDARON, no prazo mínimo de quinze dias antes da data prevista para o início do período aquisitivo.

Art. 37 - O recesso remunerado do estagiário deverá ser usufruído apenas enquanto o Termo de Compromisso de Estágio ou o Termo Aditivo estiver vigente.

Art. 38 - Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do estágio e não tendo o estudante usufruído o recesso proporcional a que teria direito, o recesso remunerado a que fizer jus deverá ser pago em pecúnia.

CAPÍTULO XI DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 39 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

II – a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – de ofício, no interesse e conveniência da Agência IDARON;

IV – depois de decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na IDARON ou na instituição de ensino;

V – a pedido do estagiário;

VI – por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

VII – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

VIII – por interrupção, reprovação, conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso na instituição de ensino;

IX – por conduta incompatível com a exigida pela Agência IDARON, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

§ 1º Quando do desligamento, por qualquer dos motivos constantes no artigo anterior, com exceção do inciso IX, o estagiário fará jus ao Certificado de Estágio.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso VII, o estudante será desligado do estágio.

CAPÍTULO XII DAS OBRIGAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 40 - Ao Setor de Recursos Humanos/IDARON cabe:

I – receber, entrevistar e avaliar os candidatos à vaga de estágio para o município de Porto Velho;

II – orientar o estagiário sobre a conduta ética e as normas da Agência IDARON dos candidatos à vaga de estágio no município de Porto Velho;

III – acompanhar a realização do estágio estudiantil em parceria com a chefia da unidade onde o estudante desenvolve as atividades e com o supervisor de estágio;

IV – solicitar ao Agente de Integração, se for o caso, o encaminhamento de estudantes para preenchimento das oportunidades de estágio;

V – acompanhar a frequência dos estagiários;

VI – dar conhecimento das normas, desta Portaria e das demais disposições pertinentes ao supervisor e ao estagiário;

VII – comunicar o desligamento do estagiário ao Agente de Integração; e

VIII – encaminhar, mensalmente, os Registros Individuais de Frequência dos estudantes ao Agente de Integração, com vistas ao pagamento das bolsas.

CAPÍTULO XIII DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 41 - São de responsabilidade do supervisor de estágio:

I – receber, entrevistar e avaliar os candidatos à vaga de estágio para município do interior do Estado de Rondônia;

II – orientar o estagiário sobre a conduta ética e as normas da Agência IDARON dos candidatos à vaga de estágio em município do interior do Estado de Rondônia;

III – acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas na unidade e aquelas exigidas pela instituição de ensino, previstas no TCE;

IV – proceder à avaliação de desempenho do estagiário, aprovar e assinar relatório de atividades de estágio;

V – autorizar, em conjunto com o respectivo responsável pela unidade em que o estagiário estiver lotado, as faltas/afastamentos previstos no artigo 15.

VI – manter informado o Setor de Recursos Humanos/IDARON sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que digam respeito à realização do estágio;

VII – comunicar o Setor de Recursos Humanos/IDARON, com a antecedência mínima de quinze dias, do desligamento do estagiário;

VIII – assinar o Registro Individual de Frequência do estagiário, providenciando a remessa do resumo de ocorrências ao Setor de Recursos Humanos/IDARON, impreterivelmente, até o primeiro dia útil do mês subsequente;

IX – comunicar ao Setor de Recursos Humanos/IDARON as ocorrências que impactam a folha de pagamento;

X – encaminhar ao Setor de Recursos Humanos/IDARON a solicitação de recesso do estagiário com prazo antecipado de 15 (quinze) dias.

§ 1º O descumprimento do disposto nos incisos VII, VIII, IX e X supra ou a prestação de informação incorreta implicará responsabilização do supervisor de estágio e da chefia da unidade na qual o estagiário estiver alocado pelos prejuízos que decorrerem para a Agência IDARON.

§ 2º O descumprimento do prazo disposto no item V, deste artigo, poderá implicar a não inclusão do estagiário em folha de pagamento, ou o seu desligamento, caso as razões para o descumprimento do prazo sejam a ele atribuídas.

Art. 42 - Cada supervisor poderá ter, no máximo, dez estagiários sob a sua supervisão.

CAPÍTULO XIV DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 43 - O Agente de Integração será selecionado em conformidade com as regras que regem as licitações e os contratos no âmbito da administração pública estadual.

Art. 44 - O Agente de Integração será responsável pelas seguintes atividades, além daquelas previstas em contrato firmado com a Agência IDARON:

I – recrutar e auxiliar no processo de seleção de estudantes, conforme especificações de perfil estabelecidas pelas unidades da Agência IDARON;

II – contratar seguros contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

III – controlar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino;

IV – comunicar, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino;

V – encaminhar relatório das atividades desenvolvidas pelo estudante à respectiva instituição de ensino;

VI – entregar, ao final do estágio, termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – articular-se com instituições de ensino para celebração de convênios ou outro instrumento jurídico apropriado;

VIII – lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela instituição de ensino, pelo estagiário ou seu responsável, se for menor de 18 anos, e pela Agência IDARON;

IX – receber as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios do estágio;

X – acompanhar e informar à Agência IDARON, além da vida estudantil do estagiário, a obtenção de bolsa de estudo que possa ser ofertada ao estagiário pela instituição de ensino ou por organismos correlatos.

XI – Efetuar o pagamento da bolsa estágio e do auxílio transporte devidos aos estudantes, nos parâmetros fixados por esta Portaria e pelo contrato firmado com a Agência IDARON.

CAPÍTULO XV DAS VEDAÇÕES

Art. 45 - É vedado ao estagiário, no âmbito da Agência IDARON:

I – descumprir os deveres éticos instituídos através do Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016;

II – realizar atividades de fiscalização de barreiras volantes, apuração de denúncias, vacinação assistida, bem como a emissão de documentos com cunho finalístico, sem o acompanhamento do supervisor;

III – transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

IV – executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;

V – realizar viagens a serviço com ônus para a Agência IDARON;

VI – identificar-se, invocando sua qualidade de estagiário da Agência IDARON, quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;

VII – ausentar-se do local de estágio, durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor; e

VIII – retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, sem prévia anuência do supervisor.

IX – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha conhecimento;

X – entreter-se nos locais e horas de estágio, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao estágio;

XI – deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;

XII – atender pessoas estranhas ao estágio para tratar de assuntos particulares;

XIII – exercer o comércio entre os colegas de trabalho e de estágio;

XIV – dirigir veículos oficiais;

XV – ligar para celular utilizando os telefones do trabalho.

Parágrafo único. O supervisor de estágio, sob pena de responsabilização, fiscalizará a obser-

vância do disposto neste artigo e, sempre que constatar que o estagiário descumprir o disposto nos incisos, fará imediata comunicação ao Setor de Recursos Humanos, que adotará as providências pertinentes.

Art. 46 - É vedado o oferecimento de bolsa de estágio e a participação em estágio não obrigatório ao estudante:

I – cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento e de servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência IDARON, salvo quando selecionado por meio de concurso de provas;

II – menor de dezesseis anos de idade.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - É vedado à Agência IDARON conceder ao estagiário auxílio-alimentação, assistência à saúde ou qualquer outro benefício ou vantagem.

Art. 48 - Os documentos referentes ao estágio, remetidos ao Setor de Recursos Humanos/IDARON, à exceção dos Registros Individuais de Frequência, deverão ser protocolizados ou encaminhados via e-mail.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Agência IDARON.

Art. 50 - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300137994

JUCER

PORTARIA Nº 0110/JUCER
Porto Velho, 10 de Agosto de 2016.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Edilson Pessoa Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para proceder a autenticação de Livros Mercantis em Conformidade com o Dec.- Lei nº 486, de Março de 1969, Decreto nº 64537, de 22 de Maio de 1969 e Instrução Normativa nº 11, de 05 de Dezembro de 2013 do DREI.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **ANDRADE & VICENTE LTDA**, com sede Rua da Paz, S/N - Centro, no município de Presidente Médice/RO, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.659.781/0001-44, INICIAR a partir do dia 11.08.2016, os serviços referente ao Contrato nº 021/16/PJ/DER/RO, cujo objeto é: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária na rodovia RO-010 (Pista Dupla), Trecho: Rua Amapá / RO-470, com extensão total de 2.891,32 metros, no município de Mirante da Serra/RO.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PORTARIA nº. 392 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 11 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIÁRIO-010 (PISTA DUPLA), TRECHO: RUA AMAPÁ / RO-470, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.891,32 METROS, DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-2854-0003/2013/DER/RO, objeto do Contrato nº 021/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ANDRADE & VICENTE LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA . PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016
RESULTANTE DO
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº541/2015**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 541/2015 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL-RO, para Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender necessidade do DER-RO, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01472-0001/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **POR-TO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de **R\$ 66.148,84** (Sessenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Porto Velho, (RO), 11 de Agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
RESULTANTE DO
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº01/2016**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 01/2016 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC, para Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento do insumo toner para atendimento das necessidades do DER/RO, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01458-0001/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, vencedora dos itens 12, 16, 19, 20 e 25, no valor total de **R\$ 117.468,00** (Cento e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Porto Velho, (RO), 11 de Agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE
DO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº19/2015**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 019/2015 da, **CAMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO – MONTES CLAROS - MG**, para Aquisição de 10 (dez) pá carregadeira para atender as necessidades deste DER, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01494-01/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** vencedora do item 002, no valor total de **R\$ 1.735.992,00** (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais). Porto Velho, (RO), 12 de Agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 034/2014/DER/RO, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. CELSO VIANA COELHO**, e a Prefeitura Municipal de **Pimenta Bueno**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 034/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 249 constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01164-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 034/2014/DER-RO**, pelo prazo **203** (duzentos e três) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 070/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 070/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (Utensílios de Cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.734,70** (Um mil setecentos trinta e quatro reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega dos materiais será em até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº **01.1420.01326-0001/2016.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** – Diretor Substituto/DER/RO – **SALETE ROSANE POZZER COLUZZI** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 071/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 071/16/DER-RO.

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO** e **J. CAMARGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.**

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (cimento), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 42.887,00** (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até **30 (trinta) dias**, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº **01.1420.00718-0001/2016.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** – Diretor Substituto/DER/RO – **LETICIA BENTO DOS PASSOS** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 072/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 072/16/DER-RO.

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO** e **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 2.727,00** (Dois mil setecentos e vinte e sete reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até **30 (trinta) dias**, após a assinatura da Ordem e Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº **01.1420.01322-0001/2016.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** – Diretor Substituto/DER/RO – **CARINA SOUZA BILIO** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 073/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 073/16/DER-RO.

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO** e **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de botija de gás butano, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 25.437,28** (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até **30 (trinta) dias**, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº **01.1420.01373-0001/2016.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** – Diretor Substituto/DER/RO – **ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 074/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 074/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de água mineral com gás, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 917,28** (Novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos itens, será em até 10 (dez) dias, contados da data da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

PROCESSO: nº 01.1420.01148-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – MANOEL FRANCAVALDO IANANES DE OLIVEIRA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 075/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 075/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E R. DA CRUZ BARROSO ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especialização para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e sonorização, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 9.288,30** (Nove mil duzentos oitenta e oito reais e trinta centavos).

DO PRAZO: Os equipamentos e serviços da estruturação (cadeiras, mesas, tendas, sonorização ou flores), deverão estar instalados e/ou fornecidos com no mínimo 24 horas de antecedência, para vistoria e aceitação da equipe do DER, e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. Os funcionários da Contratada deverão estar claramente identificados com crachás ou uniformes ou outra padronização da empresa contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01508-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 076/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 076/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de Informática (Cartuchos e Toners), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 162.572,04** (Cento e sessenta e dois mil quinhentos setenta e dois reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Os materiais (cartuchos e tones) deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos materiais constantes da Nota de Empenho, tendo em vista a urgência da referida aquisição.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00863-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – DELMO GOMES COSTA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 077/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 077/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E BURITI CAMINHÕES LTDA – OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhão Cavalotratador, para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 531.250,00** (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: Parcial de acordo com as necessidades deste FITHA/DER-RO em até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01581-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ADELINO SITON – Procurador.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 078/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 078/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E HILGERT E CIA LTDA – OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (Bebedouro), para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 2.466,46** (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01637-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 079/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 079/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO.

DO OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placa, para utilização do paisagismo na Praça Parque da Baixada no Município de Jaru/ DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 53.300,00** (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento pela empresa Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01808-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 080/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 080/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E HILGERT E CIA LTDA – OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de material Permanente (Bebedouro Industrial), para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.199,98** (Seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.016910001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – JOSE LUIZ TOLOTTI – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016

Objeto para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Veneno) em atendimento a Secretaria de Agricultura. Com valor estimado em R\$ 10.475,95 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 060/2016 Tipos MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 29/08/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/08/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/loginext/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 12 de Agosto de 2016.
LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 752/2016
 - Licitação nº 051/2016
 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
 - Objeto da Homologação
- Registro de preço para eventual e futura aquisição de dentes e laminas para Máquinas Pesadas.
- Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS
PARATRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 00.885.566/0001-71
Valor Total Homologado – R\$ 82.390,00 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais)

Fornecedor: RECIPUTTI E CAPATTO-ME
CNPJ/CPF: 10.447.732/0001-20
Valor Total Homologado – R\$ 74.205,60 (setenta e quatro mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos)

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 11 de agosto de 2016.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 624, 626, 643, 728, 737, 738, 767/2016
- b) Licitação nº 052/2016
- c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Objeto da Homologação
- Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis para abastecimento do tanque de combustível do município de Campo Novo.
- e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: LIMA & INACIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.466.578/0001-40
Valor Total Homologado – R\$ 1.301.550,00 (um milhão trezentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 12 de agosto de 2016.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE CHUPINGUAIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/16

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, 5ª Revisão obrigatória da Retroescavadeira JCB 3C, pertencente SEMOSP, no valor de R\$ 7.212,50 (sete mil duzentos e doze reais e cinquenta seis centavos). Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Processo Administrativo nº 1034/16.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o pProc. Adm. nº 953/16, conforme a **T P nº 07/16**, para a empresa **D. M. CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 84.555,54 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública.

Chupinguaia (RO), 12 de agosto de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2016 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 376/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/PMMA/2016, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 15 de Agosto de 2016 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 26 de Agosto de 2016 às 08h00min. (Brasília) Início da sessão: 26 de Agosto de 2016 às 09h00min. (Brasília) OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar Penso por meio do Convenio nº 79/ PGE-2016**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 105.213,08 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Treze Reais e Oito Centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Agosto de 2016.
Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/PMMA/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2016 (PMOPO)

O Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2724/SEMINFRA/2016**, que será realizada a sessão pública no dia **01 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 8h:00** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/16**, do tipo Menor preço global, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM MADEIRA DE LEI, SENDO UMA NA LINHA 37, KM 09 (ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO CAERD COM EXTENSÃO DE 35,00m E A OUTRA NO TRAVESÃO DO JAPONÊS, KM 08 (2,50 KM DA LINHA 37) EXTENSÃO 30,00m EM OURO PRETO DO OESTE/RO, através do recurso proveniente do Convênio nº 070/16/FITHA/2015, PROCESSO Nº 01-1411.00030-0000/16 e conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2724/SEMINFRA/2016**. No Valor global de **R\$ 547.781,49 (Quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Agosto de 2016.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016/PMPO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/PMPO/ RO/2016

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 057/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO E DADOS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E OUTROS MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, ABRIGO PARA MENORES (CASA ACOLHEDORA) E O ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, ATRAVÉS DA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA COM RECURSO PRÓPRIO E RECURSO FNAS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 28.010,02 (VINTE E OITO MIL E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 16/08/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/08/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2016, às 9:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/08/2016, às 9:30 horas. (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.www.bnc.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Dec. 205/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 021/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA D'OESTE

CONTRATADO: CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
PROCESSO: 255/SEMUSA/2016

DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações abaixo:

DO VALOR E DA VIGÊNCIA.

O valor total do presente contrato é de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil quinhentos reais)

O presente contrato terá vigência o prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, e ou durante a garantia do objeto.

DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

4. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento dos materiais, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira.

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3 Os materiais deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, devendo ser observado seus respectivos Manuais de Garantia;

3.1 A contratada deverá prestar assistência técnica, dos equipamentos;

3.2 A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso;

3.3 Durante o período de garantia e assistência técnica, a contratada deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar a contratante qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 12 de agosto de 2016.

**Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO 022/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: UBEMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 110/SEMUSA/2016

OBJETO

Constitui o presente objeto, aquisição de material permanente (veículo zero km).

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no Termo de Referência, na Minuta do Contrato, e demais documentos.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais).

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho;

O local de entrega do veículo será no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, com notas fiscais emitidas em duas vias conforme a discriminação do empenho, para que a mesma seja devidamente certificada pela

Comissão de Recebimento de Materiais e Compras, bem como as certidões de regularidade fiscal.

DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e compras e apresentação das certidões de regularidades fiscais.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa

Luzia D'Oeste RO, 12 de agosto de 2016.

Jurandir de

Oliveira Araújo

Prefeito

Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: UBEMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 111/SEMUSA/2016

OBJETO

Constitui o presente objeto, aquisição de material permanente (veículo zero km).

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no Termo de Referência, na Minuta do Contrato, e demais documentos.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais).

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho;

O local de entrega do veículo será no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, com notas fiscais emitidas em duas vias conforme a discriminação do empenho, para que a mesma seja devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Compras, bem como as certidões de regularidade fiscal.

DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e compras e apresentação das certidões de regularidades fiscais.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 12 de agosto de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO nº062/2016

processo: nº 564/SEMOSP/2016

licitação: ata de registro de preços nº004/cpl/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, pelo município de seringueiras - ro, para executar obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras necessárias para aplicação de lama asfáltica nas ruas e avenidas no perímetro urbano do município, conforme, projeto básico e planilhas orçamentárias e seus anexo.

contratante: prefeitura municipal de seringueiras contratada: CONCRETO ENGENHARIALTA – EPP cnpj: nº 63.761.993/0001-34

valor do contrato: : R\$ 263.791,74 (duzentos e sessenta e três reais e setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

empenho: nº1192/2016

recurso: oriundo do convênio do estado de rondônia nº058/16/pj/der/ro.

valor do empenho: R\$ 263.791,74 (duzentos e sessenta e três reais e setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

assinatura do contrato: 10 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO nº059/2016

processo: 046/GAB/2016

licitação: ata de registro de preço nº 017/2015

objeto: fornecimento de 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel s-10, conforme discriminado na ata de registro de preço nº 017/cpl/2015.

contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

contratada: Nascimento & Alves Com. De Combustíveis Ltda.

cnpj: : Nº 10.491.743/0001-65

valor do contrato: : R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

prazo: 06 (seis) meses.

empenho: nº1115/2016

recurso: RECURSOS LIVRES

valor do empenho: R\$ 14.200,00

assinatura do contrato: 22/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº: 143/CPL/2016

Edital Nº. 175/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-513/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modali-

dade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS)**. Estimado no valor de **R\$ 9.825,43 (Nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-513/2016** – Data para cadastro de proposta **10/08/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **24/08/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 09 de agosto de 2016.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA CARROCEIROS, MEDINDO 80,40 M², A SER CONSTRUÍDA NA AV. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 045/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDARECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O Município de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 1444/GP/PMVA/2016 de 04 de março de 2016, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 007/CPL/2016** cujo certame se deu 08h30min do dia 25 de Julho de 2016; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 03.738.581/0001-51, com uma proposta apresentada no valor total de **R\$: 37.246,50 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais Cinquenta Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari-RO, 05 de Agosto de 2016.

Sergio Henrique S Zuccolotto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº59/2016**

Licitação a ser realizada em 31/08/2016 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, de Obras, Serviços Públicos e Transito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de agosto de 2016.

Francismar saraiva mendes
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL/SRP Nº. 139/2015**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial SRP Nº. 139/2015, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atendimento às Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedoras as empresas: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, no valor de R\$ 3.747,54 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, R\$ - 30.815,25 (Trinta mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) e **PRODULIM EIRELI – ME**, no valor de R\$ 17.025,90 (Dezessete mil, vinte e cinco reais e noventa centavos); Totalizando o valor Global de R\$ - 51.588,69 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Agosto de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 56/2016**

Licitação a ser realizada em 05/09/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Agosto de 2016.

Francismar Saraiva Mendes
Pregoeiro

Ineditoriais
**CGV EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.774.119/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores sócios quotistas da sociedade empresarial CGV Empreendimentos S/S Ltda. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Sócios a se realizar em 19 de agosto de 2016, às 08:00 horas, em 1ª convocação com a presença de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social, e, às 08:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, no endereço sito à Rua Jose de Alencar, 3602, Ap. 1001, Porto Velho-RO, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da documentação contábil completa, nisso incluindo os livros obrigatórios (livro caixa, contas analíticas abertas e discriminadas, saídas e receitas), bem como a situação patrimonial, relação de direitos e obrigações (aberta e discriminada);
2. Prestação de contas relativa ao período da gestão da atual administração relativa aos exercícios anteriores como administrador, desde a data das últimas contas aprovadas conforme determinado no contrato social;
3. Situação e análise da proposta de composição e renegociação apresentada pela Central Administração e Participação Ltda. Relacionada às quotas da sociedade Agropecuária RJR Ltda.;
4. Contratação de empresa de auditoria externa para avaliação da atual situação da CGV;
5. Ações que a CGV deve encaminhar ou vetar enquanto sócia controladora da Central Administração e Participações Ltda.
6. Outros assuntos de interesse da sociedade que possam ser discutidos na ocasião; Informamos, por fim, que a presente convocação é realizada pelos sócios signatários, detentores de 50% (cinquenta por cento) do capital social, o que se fazem nos termos do Art. 1.073, inciso I, do Código Civil, haja vista que o administrador da sociedade empresarial não atendeu o pedido de convocação da reunião de sócios da sociedade na forma e no prazo legal estabelecidos.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2016.

ROSINHABEATRIZ LANGNER GUIDIN
RUBIABEATRIZ GUIDIN
JEAN CARLOS JARDEL GUIDIN
RUAN CARLOS JARDEL GUIDIN

**PEDIDO DE OUTORGA DE USO
DE RECURSOS HÍDRICOS**

Os Senhores, **ALTAMIR TOMAZINI**, residente na, LINHA C-14, KM 33, GLEBA BURITI, Campo Novo de Rondônia – RO, portador do RG Nº 1.187.779 SSP/PA e inscrito no CPF: 621.005.567-20. **GERALDO BINZ**, residente na, LINHA C-18, GLEBA 18, PROJETO SANTA HELENA, Campo Novo de Rondônia – RO, portador do RG Nº 1310440 SEDC/RO e inscrito no CPF: 817.852.917-34. Tornam público que requerem a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 15/08/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, no município de Buritis – RO.

O Srº. **Claudiney Fernandes de Souza**, portador do RG 73844967 SSP/PR e legalmente inscrito no CPF nº 635.189.532-49 residente e domiciliado na Linha C-85, Travessão B-20, Setor Chácaras, Zona Rural, inscrição estadual Nº00000003358615, no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de suas notas fiscais eletrônica de produtor rural, 0000002 e 000004 Mod 4. Nada mais a informar.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
DA 24ª REGIÃO - RO**

Nos termos da Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 de outubro de 2016, a partir das 8 (oito) horas até as 20 (vinte) horas do dia 31/10/2016, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON/RO, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03 Conselheiros Regional Efetivos e 03 Conselheiros Suplentes do CORECON/RO, com mandato de 3 (três) anos: 2017, 2018 e 2019; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 20/10/2016.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2016. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 01/08/2016 e 20/10/2016, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo, para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 20/10/2016), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/RO disponibilizará em sua sede localizada na Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, no horário de 08 às 18 horas, e na sua Delegacia credenciada, localizada na Rua dos Esportes, 1032 – Bairro: Incra, em Cacoal/RO, no horário de 14 às 16 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECON/RO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17 horas do dia 14 do mês de setembro de 2016. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro São João Bosco, em

Porto Velho/RO, no horário de 08 às 13 e das 14 às 18 horas (segunda a quinta-feira) e das 08 às 12 horas (sextas-feiras). Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de **20 de outubro de 2016**, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia **31 de outubro de 2016**, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1201, Brasília/DF, imediatamente após encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2016, constituída pelos Economistas: Marcio Freitas Martins, Bianca Lopes de Andrade Rodrigues e João Batista Almeida, como titulares, e Márcia dos Santos Costa, como Suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 16 de setembro de 2016, nas dependências do Conselho Regional de Economia.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2016.
Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira
PRESIDENTE DO CORECON/RO

**AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS
CONCORRENTES AO CFA**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA (CRA-RO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e Art. 9º da Resolução Normativa CFA n.º 471 de 16 de outubro de 2015, torna público que foram deferidos os pedidos, e registradas as chapas apresentada perante o CRA-RO, relacionadas a seguir para preenchimento de vagas de Conselheiro Federal Efetivo e Suplente, a partir de janeiro de 2017.

CFA
Mandato de 4 (quatro) anos, 2017/2020

CHAPA 1

Efetivo

Adm. André Luis Saoncela da Costa
Suplente

Adm. Francisco Tavares de Melo

CHAPA 3

Efetivo

Adm. Lucimara Gonçalves de Rezende
Suplente

Adm. Ramiro Vieira da Silva

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.

Adm. Manoel Pinto da Silva
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg. n.º 021

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA
DE PRODUTOR RURAL**

IVAR JOSE VIECELLI, brasileiro, casado, comerciante, **RG 302.028.944 SSP/RS** e **CPF/MF 097.787.720-53**, residente neste Município de Ji-Paraná/RO, **vem comunicar extravio** de 01(UMA) NOTAFISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL Nº 0000017, PREENCHIDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001303279, REFERENTE AO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SÃO JOSE, LOTES 08 E 10-B, GLEBA 05, SETOR 04, LINHA 90, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.